



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de junho de 2024 * nº 0541 * Pág. 001/048



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

PORTEIRA Nº. 877

Em, 23 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 75.358/2024.

RESOLVE:

I – Nomear MITCHEL VICTOR CARDOSO BRAZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO MUNICIPAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/FABC-9673-F8C4-9F4C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FABC-9673-F8C4-9F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2024 15:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/FABC-9673-F8C4-9F4C>

GAVPRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO
À CIDADANIA LGBT E IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIAPNB+ DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE HABILITAÇÃO N° 001/2024

A Coordenação do Grupo de Trabalho, formada por duas pessoas da Coordenadoria de Promoção à Cidadania LGBT e duas pessoas da Sociedade Civil, estas que não desejam ocupar vaga no Conselho, com a função de Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Poliamores, Pansexuais e Não Bináries – CMLGBTQIAPNB+/JP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município nº 0490 de 18 de março de 2024, faz publicar o Edital de convocação para ocupação das (27) vinte e sete vagas do seu pleno. Podem habilitar as vagas as Entidades e Órgãos divididos em três

Assinado por 1 pessoa: GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-5E16>

D

Segmentos: I – Secretarias do Poder Público Municipal de João Pessoa listadas no art. 3º, I do Regimento Interno; II – Coletivos Sociais, Organizações da Sociedade Civil e Associações que atuam na promoção da cidadania LGBTQIAPNB+ em João Pessoa e III - Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, Autarquias de Representação como Conselhos Regionais e a OAB que sejam reconhecidas como colaboradoras e atuantes na defesa da População LGBTQIAPNB+ na cidade de João Pessoa, sendo aptas ocuparão o Conselho no referido biênio: 2024 a 2026.

1. O mandato das entidades no Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Pansexuais, Poliamores e Não Bináries – CMLGBTQIAPNB+/JP é de 02 (dois) anos.

2. As entidades interessadas em se candidatar para o Processo de Habilitação e Eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

3. Fica proibido a quaisquer representações pleitear mais de uma vaga no Conselho, também ao que compete ao preenchimento das vagas do Segmento III, havendo número inferior a nove instituições aptas e alto número de Entidades Civis aptas, permite-se que sejam ocupadas as vagas remanescentes pelas Entidades Civis a partir do critério

do tempo de atuação destas a serviço da pauta LGBTQIAPNB+, conforme o art. 3, III do Regimento Interno.

DAS VAGAS PARA CANDIDATURAS

4. Poderão candidatar-se a este Processo de Habilitação e Eleição as Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, também Coletivos Sociais e Órgãos como a OAB/PB, Universidades e Conselhos Regionais a exemplo do Conselho de Psicologia que tenham atuação em âmbito municipal e desenvolvimento de ações que se enquadrem como representativas da população LGBTQIAPNB+.

4.1. Serão 09 (nove) vagas destinadas a Entidades Civis de atuação em prol da população LGBTQIAPNB+ e 09 (nove) vagas para Instituições Públicas e Privadas a exemplo de Universidades e Conselhos Regionais, representando assim a Sociedade Civil.

4.2. Para ocupar 09 (nove) vagas destinadas aos representantes indicados pelas Secretarias Municipais com vaga neste Conselho a teor do que estabelece o art. 3º, I, do Regimento Interno do Conselho Municipal LGBTQIAPNB+ é obrigado que preencham a ficha anexa ao Regimento e presente neste Edital enviando-a até 23h59min do dia 28 de junho à Comissão Eleitoral.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURAS

5. As inscrições deverão ser realizadas a partir da publicação deste Edital, até as 23h59min do dia 12 de junho de 2024;

5.1. As inscrições poderão ser realizadas pelos seguintes meios:

a. Presencialmente, na Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial situada no Parque Sôlon de Lucena, nº 216, Centro, João Pessoa/PB, em dias úteis, no horário das 08 às 14 horas e

b. Via e-mail, por meio do correio eletrônico lgbtip@gmail.com até as 23h59min do dia 12/06/2024.

5.2. Somente serão válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

5.3. Cada entidade deverá informar, no preenchimento da ficha em anexo, os seus representantes legais, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição.

5.4. As datas de 13 a 14 de junho serão para a Comissão Eleitoral avaliar cada dossier entregue pelos Segmentos II e III a fim de verificar se precisa ajustar ou refazê-los, também é o prazo para sistematização de recurso se for cabível pela Comissão, havendo necessidade a Mesa Diretora poderá acompanhar esse processo.

5.5. Não será admitido alteração na estrutura diplomática ou identidade visual da Ficha de Inscrição em anexo deste edital ou inclusão de logomarcas de outras entidades, só será aceita o preenchimento de informações e a assinatura do representante da entidade ou órgão.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

6. No momento da inscrição, as representações do Segmento I deverão somente preencher a ficha anexa ao Regimento Interno enviando-a à Comissão Eleitoral.

7. As representações do Segmento III – OAB/PB, Conselhos Regionais e Universidades deverão preencher a ficha correspondente da Sociedade Civil e apresentar duas cartas de recomendação que atestam sua atuação em defesa da população LGBTQIAPNB+ em João Pessoa. A respeito das cartas de recomendação, uma deve ser feita sobre os representantes indicados pelo próprio presidente da instituição e outra por qualquer órgão público que esteja em João Pessoa como a própria Coordenadoria, Ministério Público entre outros.

8. As representações do Segmento II – OSC's, Associações e Coletivos Sociais com ou sem CNPJ cuja atuação na promoção, defesa e garantia de direitos da população LGBTQIAPNB+ deverão apresentar:

8.1. Caso sejam Associações e Organizações Civis com CNPJ:

Assinado por 1 pessoa: GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-5E16>

D

Assinado por 1 pessoa: GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-5E16>

D

I – FICHA da inscrição, disponível no Regimento Interno e neste Edital, também na sede da Coordenadoria de Promoção LGBT e da Igualdade Racial, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo os dados de enderecamento postal, eletrônico, telefônico da entidade, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral de acordo com o disposto no Anexo I;

II – Cópia do Estatuto registrado em Cartório;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal;

IV – Portfólio da entidade com o Relatório de atividades realizadas nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, **opcional**, tais como: registros em mídia nacional ou local, *folder* de eventos, cartazes, cartilhas etc;

V – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual e/ou **Ata de Fundação** da entidade – ambas registradas em cartório.

VI – 02 (Duas) Declarações de autarquias públicas que referendam a entidade como atuante na cidadania de pessoas LGBTQIAPNB+ em João Pessoa.

Obs.: não será permitido declarações de outras prefeituras ou de autarquias localizadas em outras cidades.

8.2. Caso sejam Associações ou Coletivos sem CNPJ:

I – FICHA da inscrição, disponível no Regimento Interno e neste Edital, também na sede da Coordenadoria de Promoção LGBT e da Igualdade Racial, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo os dados de enderecamento postal, eletrônico, telefônico da entidade, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral de acordo com o disposto no Anexo I;

II – Cópias Contrato Social ou Carta de Princípios da entidade autenticada em Cartório ou validada através de assinatura digital/eletrônica pelo ICP-Brasil do representante da entidade;

III – Cópias legíveis do **CPF**, de acordo com a Receita Federal, e **RG** do representante titular da Entidade;

IV – Portfólio da entidade com o Relatório de atividades realizadas nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, opcional, tais como: registros em mídia nacional ou local, *folder* de eventos, cartazes, cartilhas etc;

V - Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual e/ou **Ata de Fundação** da entidade – ambas autenticadas em cartório ou validadas através de assinatura digital/eletrônica pelo ICP-Brasil do representante da entidade;

VI – 02 (Duas) Declarações de autarquias públicas que referendam a entidade como atuante na cidadania de pessoas LGBTQIAPNB+ em João Pessoa.

Obs.: não será permitido declarações de outras prefeituras ou de autarquias localizadas em outras cidades.

8.3. Toda a documentação deve ser assinada legivelmente, sem rubrica, pelo representante da entidade, ficam livres dessa recomendação instituições como OAB/PB, Universidades e Conselhos Regionais.

8.4. No caso da entidade civil ser uma rede nacional, tendo representação na cidade, exemplo *ArtGay*, *ANTRA*, *IBRAT*, *Mães da Resistência* etc, esta deverá comprovar sua atuação por meio de 02 (duas) declarações de autoridades públicas (Município de João Pessoa, Estado da Paraíba ou Governo Federal) ou instituições reconhecidas atestando o funcionamento da entidade da sociedade civil há pelo menos 02 (dois) anos e sua atuação em âmbito municipal, além de possuir CNPJ deverá preencher os requisitos do item 8.1. não havendo CNPJ submete-se ao prescrito no item 8.2.

DA HABILITAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CONSELHO

9. As entidades serão consideradas habilitadas para candidatura às citadas vagas do CMCDPDHLGBTQIAPNB+/JP a partir do cumprimento integral do disposto nos itens 5, 6, 7 e 8 deste Edital.

10. O resultado da habilitação será publicado na sede da Coordenadoria de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial na data provável de até 17 de junho de 2024, o qual deverá ser acessado pelas entidades candidatas.

11. As entidades não habilitadas poderão, no prazo de 18 de junho de 2024 até o dia 19 de junho, apresentar recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral.

Assinado por 1 pessoa: GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1to1.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-SE16 e informe o código 2FD6-0917-E2ED-SE16

Assinado por 1 pessoa: GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1to1.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-SE16 e informe o código 2FD6-0917-E2ED-SE16

D

Assinado por 1 pessoa: lgbtip@gmail.com
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1to1.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-SE16 e informe o código 2FD6-0917-E2ED-SE16

12. Os recursos devem ser enviados pelo correio eletrônico: lgbtip@gmail.com, até as 23h59min de 19 do mês de junho ou podem ser protocolados na sede da Coordenadoria de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial, cujo endereço já consta do presente Edital, em dias úteis, no horário das 08 às 14 horas até o dia 19/06/2024.

13. A Comissão Eleitoral divulgará a relação final das entidades habilitadas às vagas do Conselho na sede da Coordenadoria de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial, no dia 21 de junho, caso tenha havido recurso de forma pública. E deverão ser empessadas no dia 26/06/2024.

14. Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 5 deste Edital, não houver inscrições e/ou habilitações para as vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral por até 10 dias.

15. A Comissão Eleitoral poderá publicar editais específicos até que seja alcançada habilitação para o preenchimento das vagas.

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

16. As entidades habilitadas nas vagas do pleno do Conselho participarão da Assembleia de Eleição da Mesa Diretora, a ser realizada no dia **26/06/2024**, como candidatas, a partir das **08h**, na Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial situada no Parque Sólón de Lucena, nº 216, Centro, João Pessoa/PB.

16.1. Participarão da Assembleia de Eleição da Mesa Diretora, com direito a voto, os membros titulares do CMCDPDHLGBTQIAPNB+/JP e seus suplentes deverão estar presentes para assinar a ata de posse com o respectivo titular representando sua entidade ou órgão.

17. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade candidata na Assembleia.

17.1. O representante titular de cada entidade fará uma exposição de até 3 (três) minutos sobre a sua atuação.

18. Cada membro do CMCDPDHLGBTQIAPNB+/JP e por sua vez cada representante legal de entidade candidata deverá votar na entidade candidata de sua preferência para os cargos de Presidência 02 (duas) vagas e Secretaria 02 (duas), ressaltando que a Presidência e o 1º Secretário do CMCDPDHLGBTQIAPNB+/JP deverão ser exercidos, neste mandato, por representante do Governo Municipal de João Pessoa, respeitando desta forma a alternância entre Sociedade Civil e Governo, de acordo o artigo 5º do Regimento do Conselho.

19. A posse da Mesa Diretora é imediata após a verificação do quórum de votação, após isso é feito o convite ou eleição dos coordenadores das três comissões técnicas do Conselho para que se integrem à Mesa Diretora e elaborem a posterior o plano de trabalho do Biênio 2024 – 2026.

19.1. Em caso de empate será realizado uma segunda votação.

19.2. Persistindo o empate, o critério de desempate será o tempo de existência da entidade.

20. A Comissão Eleitoral, antes do término da Assembleia de Eleição, divulgará a Ata por ela lavrada com o resultado do sufrágio da Mesa Diretora e dos Coordenadores das comissões eleitos ou indicados.

21. O suplente da entidade que ocupa a Mesa Diretora não será suplente nas funções de Presidente e Vice e 1º e 2º Secretário da Mesa Diretora, fará o seu papel no pleno do Conselho à parte do seu titular no exercício de suas funções de Presidência e Secretaria, contudo no caso dos Coordenadores seus respectivos suplentes serão também nas atividades das Comissões.

22. As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades da sociedade civil serão de responsabilidade das próprias entidades.

23. Cabe à Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do processo de habilitação e de eleição previsto neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1to1.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-SE16 e informe o código 2FD6-0917-E2ED-SE16

D

Assinado por 1 pessoa: lgbtip@gmail.com
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1to1.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-SE16 e informe o código 2FD6-0917-E2ED-SE16

D

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítiono Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundaçao Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3213.5277

diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022

Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900

Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DA VOTAÇÃO

24. O Presidente da Comissão, que presidirá a Assembleia, deverá expor a identificação do segmento com as respectivas entidades que se habilitaram para as vagas existentes no pleno do Conselho, estando aptas pelos critérios de inscrição são dignas de ocupar as 18 (dezoito) vagas da Sociedade Civil, as 09 (nove) representações do poder público deverão estar presentes na Assembleia de Eleição da Mesa Diretora.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

25. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

25.1. A votação será realizada por aclamação em sessão sendo avaliada o quórum de acordo com o Regimento Interno do Conselho.

26. Antes da apuração final dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre pedidos de impugnação relativos à votação e ocorrências, porventura havidas, constantes da Ata.

27. Os pedidos de impugnação concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata, não serão considerados.

27.1. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação, deferindo ou indeferindo-os.

27.2. Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial, procedendo-se, normalmente, à apuração, com o devido registro de recursos.

27.3. O resultado da apuração será consignado na Ata, em ato público para efeito de posse e encaminhamento à publicação no diário oficial do Município com os nomes dos Conselheiros e seus Suplentes no pleno e dos integrantes das Comissões Técnicas e Mesa Diretora.

28. O resultado dos recursos à Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial e a identificação da entidade da sociedade civil, objeto deste Edital, eleita para compor o CMCDPDHGBTQIAPNB+/JP-biênio 2024/2026, será publicado na sede da Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial um dia posterior a apresentação do recurso.

28.1. Quaisquer ofensas ou tentativas de deslegitimar o processo eleitoral da Mesa Diretora serão penalizados de acordo com o Regimento Interno e as prerrogativas da lei.

DOS PRAZOS

29. Cronograma:

Período de inscrições da Sociedade Civil – Segmentos II e III.	27 de maio até 12 de junho de 2024
Resultado da etapa de Habilitação.	17 de junho de 2024
Interposição de recurso sobre o resultado da etapa de Habilitação.	18 - 19 de junho de 2024
Resultado dos recursos da etapa de Habilitação.	21 de junho de 2024
Resultado das entidades habilitadas ao Pleno do Conselho.	26 de junho de 2024
Assembleia de Eleição da Mesa Diretora.	26 de junho de 2024
Prazo Final da Indicação dos representantes do Poder Público Municipal.	26 de junho
Interposição de recurso sobre o resultado da Assembleia de Eleição à Mesa Diretora do CMCDPDHGBTQIAPNB+/JP	27 - 30 de junho de 2024
Resultado da Interposição de Recursos.	01 de julho de 2024
Publicação do resultado da eleição da Mesa Diretora e ratificação dos nomes do pleno do Conselho.	01 de julho de 2024

29.1. O presente cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de eventuais prorrogações de prazos.

29.2. Não havendo recurso apresentado a posse da Mesa Diretora eleita e dos Conselheiros se dará na sessão da Assembleia no dia 26 de junho de 2024, com a unanimidade do quórum desse Conselho e seu encaminhamento à publicação no diário oficial para a emissão da portaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30. A entidade habilitada ao pleno na gestão do CMCDPDHGBTQIAPNB+/JP, referente ao biênio 2024-2026 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para indicar o nome de seu representante Titular e respectivo Suplente, contados a partir da publicação oficial do resultado, em caso de mudança repentina dos nomes ou tenha faltado com justificativa à Assembleia de Eleição e Posse.

30.1. Recomenda-se que a indicação da representante da entidade eleita para a gestão do CMCDPDHGBTQIAPNB+/JP, referente ao biênio 2024-2026, respeite as particularidades de orientação sexual, identidade de gênero, raça/cor, etnia, deficiência e geracional relativas à população LGBTQIAPNB+.

31. A indicação dos representantes deverá ser efetuada mediante envio de ofício com a Ficha anexa do Regimento preenchida devidamente para a Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial cujos endereços constam no item 5 deste Edital. Sempre deve conter os seguintes dados: nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e correio eletrônico.

32. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações serão divulgados na sede da Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial ou por e-mail e Instagram.

33. Durante as reuniões do período eleitoral se houver alguma agressão ou ataque de natureza preconceituosa por parte de um representante de entidade contra outro haverá suspensão destes do exercício do Conselho por quatro anos além de acarretar as penalidades da lei.

34. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, Paraíba, 27 de maio de 2024

Presidência

Maria Luzanira da Silva – Sociedade Civil
Karina Espinola Guedes do Vale – Gestão Municipal

Suplência da Presidência

Walderlândia da Conceição Almeida – Sociedade Civil
Fábio José Lins Silva Filho – Gestão Municipal

COMISSÃO ELEITORAL

Ficha das Instituições e Sociedade Civil no Conselho
INSTITUIÇÃO

Nome:	
Endereço:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
CNPJ: (cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal no Portfólio) da Instituição se houver	
Nome do Responsável pela Instituição:	
Nº de Identidade / CPF:	
Endereço com CEP:	
Contatos e e-mail: (Em anexo ou no Portfólio) Ata de Fundação, Ata de Eleição vigente, Estatuto ou Carta de Princípios - Observação deve no mínimo essa documentação ter registro em cartório de notas ou reconhecimento de firma por parte do Representante titular	
Redes Sociais da Instituição:	
Representantes da Instituição no Conselho	
Nome:	
Nº de Identidade / CPF:	
Data de Aniversário:	
Endereço completo com CEP:	
E-mail:	/ WhatsApp:
Função na Instituição:	Suplente
Nome:	
Nº de Identidade / CPF:	
Data de Aniversário:	
Endereço completo com CEP:	
E-mail:	/ WhatsApp:
Função na Instituição:	
<i>Obs: Pessoas trans e não bináries registrem seus nomes e pronomes conforme sua identidade de gênero.</i>	



Ficha das Representações do Governo Municipal Secretaria	
Nome:	/Sigla
Endereço:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
Portaria de Criação:	
Nome do Secretário:	
Nº de Identidade	/ CPF:
Endereço com CEP:	
Contatos e e-mail:	
Redes Sociais:	
Representantes da Instituição no Conselho	
Titular	
Nome:	
Nº de Identidade:	/ CPF:
Data de Aniversário:	
Endereço completo com CEP:	
E-mail:	/ whastApp:
Função na Secretaria:	Suplente
Nome:	
Nº de Identidade:	/ CPF:
Data de Aniversário:	
Endereço completo com CEP:	
E-mail:	/ whastApp:
Função na Secretaria:	
Obs: Pessoas trans e não bináries registrem seus nomes e pronomes conforme sua identidade de gênero.	

Assinado por 1 pessoa: GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-5E16> e informe o código 2FD6-0917-E2ED-5E16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FD6-0917-E2ED-5E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERALDO DE SOUZA LEITE FILHO (CPF 102.XXX.XXX-31) em 29/05/2024 10:47:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2FD6-0917-E2ED-5E16>



SEAD

EXPEDIENTE Nº 89/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/7729	ADRIANA PEDRO DE OLIVEIRA	87.251-2	SEDEC	11/12/2023	25/12/2023	15
2024/0939	ADRIANA ZENAIDE VIEIRA DE MELO	1055072	SEDEC	11/12/2023	25/12/2023	15
2023/7382	AGLINEIDE ARAÚJO ALVES DE LIMA	1074239	SEDEC	18/10/2023	01/11/2023	15
2023/7766	ALEXANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	60.473-9	SEDURB	03/12/2023	17/12/2023	15
2024/1044	ALI CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA	82.932-3	SEDEC	04/12/2023	07/12/2023	4
2024/1044	ALI CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA	82.932-3	SEDEC	04/12/2023	07/12/2023	4
2023/7432	ALYNE LUCENA CAVALCANTE	89.343-9	SEINFRA	22/10/2023	18/04/2024	180
2023/7432	ALYNE LUCENA CAVALCANTE	89.343-9	SEINFRA	22/10/2023	18/04/2024	180
2024/0905	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	26/12/2023	24/03/2024	90
2023/7299	ANA CAROLINA DA SILVA	105.191-3	SEDEC	24/10/2023	07/11/2023	15
2024/0897	ANA CAROLINA GALVÃO TOSCANO BARBOSA	100.042-1	SEDEC	16/09/2023	13/03/2024	180
2024/1002	ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE	82.403-8	SEDEC	12/01/2024	18/01/2024	7
2024/1002	ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE	82.403-8	SEDEC	12/01/2024	18/01/2024	7
2024/0935	ANA CAROLINA RODRIGUES VICENTE	82.403-8	SEDEC	02/01/2024	11/01/2024	10
2024/1299	ANA FERNANDAS GOMES CUNHA FALCÃO	1012331	SEPLAN	01/03/2024	29/04/2024	60
2024/1299	ANA FERNANDAS GOMES CUNHA FALCÃO	1012331	SEPLAN	01/03/2024	29/04/2024	60
2024/0824	ANA KARINA TORRES MARQUES	82.759-2	SEDEC	13/12/2023	26/01/2024	45
2023/7413	ANA KARLA DA SILVA MARQUES	104.450-4	SEDEC	17/11/2023	26/11/2023	10
2023/7361	ANA LAURA MAIA SILVEIRA	55.557-6	SEDEC	07/11/2023	04/02/2024	90
2024/1332	ANA LÚCIA BEZERRA BESSA	69.116-0	SEDEC	31/01/2024	29/04/2024	90
2024/1332	ANA LÚCIA BEZERRA BESSA	69.116-0	SEDEC	31/01/2024	29/04/2024	90
2024/0948	ANA LÚCIA DUARTE VIANA GADELHA	59.842-9	SEDEC	08/02/2024	07/04/2024	60
2024/0888	ANA MARIA ESMERINDO DE ARAÚJO	1044585	SEDEC	15/12/2023	13/03/2024	90
2024/0885	ANA MARIA ESMERINDO DE ARAÚJO	1044585	SEDEC	28/11/2023	12/12/2023	15
2024/0867	ANA RAQUEL DE SOUZA SOARES	83.857-8	SEDEC	06/02/2024	03/08/2024	180
2023/7503	ANDREA DE ANDRADE SOUZA FREITAS	86.535-4	SEDEC	13/11/2023	27/11/2023	15
2023/7503	ANDREA DE ANDRADE SOUZA FREITAS	86.535-4	SEDEC	13/11/2023	27/11/2023	15
2023/7479	ANDRIESIA OLIVEIRA DA SILVA	90.571-2	SEDEC	20/11/2023	04/12/2023	15
2023/7479	ANDRIESIA OLIVEIRA DA SILVA	90.571-2	SEDEC	20/11/2023	04/12/2023	15
2024/1021	BARBARA LUIZA GOMES DA SILVA	78.757-4	SEMUSB	19/12/2023	16/02/2024	60
2024/1021	BARBARA LUIZA GOMES DA SILVA	78.757-4	SEMUSB	19/12/2023	16/02/2024	60
2023/7765	BEATRIZ KICIA ALENCAR FELIX	92.136-0	SEDEC	30/10/2023	28/11/2023	30

Assinado por 1 pessoa: ARLOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C5C-003-7E9-1269> e informe o código 2C5C-003-7E9-1269



2024/0940	CAMILLA DEBORA GUEDES TORRES ALVES	83.082-8	SEDEC	11/12/2023	24/12/2023	14
2024/0997	CARMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	15/02/2024	15/03/2024	30
2024/0997	CARMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	15/02/2024	15/03/2024	30
2024/0926	CAROLINE DE LIMA ALEXANDRE LUCENA	82.340-6	SEDEC	21/01/2024	18/07/2024	180
2023/7356	CELMA MEIRELES DE ANDRADE	24.146-6	SEAD	10/11/2023	24/11/2023	15
2024/1394	CELSO PEREIRA GOMES FILHO	24.608-5	SEMUSB	29/12/2023	01/01/2024	4
2024/1394	CELSO PEREIRA GOMES FILHO	24.608-5	SEMUSB	29/12/2023	01/01/2024	4
2023/7320	CLESILDA MARIA GOMES DE SOUSA	87.323-3	SEDEC	04/10/2023	18/10/2023	15
2023/7776	CLEUDIA VIVIANE CESAR PEREIRA DE SOUZA	37.307-9	SEDEC	10/10/2023	08/11/2023	30
2024/0831	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	19/12/2023	12/01/2024	25
2023/7398	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	20/10/2023	18/12/2023	60
2024/0848	DANIELLE JOSÉ DE LIMA	70.152-1	SEDEC	07/02/2024	21/02/2024	15
2024/1380	DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO	85.052-7	SEDEC	12/03/2024	07/09/2024	180
2024/1380	DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO	85.052-7	SEDEC	12/03/2024	07/09/2024	180
2024/0990	DARLENE MOREIRA DA SILVA	62.126-9	SEDEC	15/11/2023	12/05/2024	180
2024/0990	DARLENE MOREIRA DA SILVA	62.126-9	SEDEC	15/11/2023	12/05/2024	180
2024/0825	DARTICLEI MARTINS DE ANDRADE	94.418-1	SEDURB	01/12/2023	13/12/2023	13
2023/7347	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHÃES	79.415-5	SEMUSB	09/11/2023	23/11/2023	15
2024/1347	DILENE BARRETO DE OLIVEIRA	1014121	SEAD	27/02/2024	12/03/2024	15
2024/1347	DILENE BARRETO DE OLIVEIRA	1014121	SEAD	27/02/2024	12/03/2024	15
2023/7409	DIJANIRA RODRIGUES DA SILVA	65.855-3	SEDES	05/11/2023	19/11/2023	15
2023/7424	DOMINGOS CHAGAS NETO JÚNIOR	12.463-0	SEDEC	16/11/2023	15/12/2023	30
2023/7424	DOMINGOS CHAGAS NETO JÚNIOR	12.463-0	SEDEC	16/11/2023	15/12/2023	30
2023/7293	EDILANIA BATISTA CANDIDO	88.919-9	SEDEC	13/10/2023	17/10/2023	5
2024/1020	EDINALDO PAULINO DE SOUSA	23.662-4	SEMUSB	23/02/2024	22/04/2024	60
2024/1019	EDINALDO PAULINO DE SOUSA	23.662-4	SEMUSB	25/11/2023	22/02/2024	90
2024/1018	EDINALDO PAULINO DE SOUSA	23.662-4	SEMUSB	26/09/2023	24/11/2023	60
2024/1020	EDINALDO PAULINO DE SOUSA	23.662-4	SEMUSB	23/02/2024	22/04/2024	60
2024/1019	EDINALDO PAULINO DE SOUSA	23.662-4	SEMUSB	25/11/2023	22/02/2024	90
2024/1018	EDINALDO PAULINO DE SOUSA	23.662-4	SEMUSB	26/09/2023	24/11/2023	60
2024/1034	EDNICE DA SILVA FIDELES	83.314-2	SEDEC	20/01/2024	29/02/2024	41
2024/1034	EDNICE FIDELES CAVALCANTE ANIZIO	83.314-2	SEDEC	20/01/2024	29/02/2024	41
2023/7334	ELAINE SOUZA BEZERRA	55.839-7	SEDEC	18/10/2023	25/10/2023	8
2023/7327	ELAINE SOUZA BEZERRA	82.375-9	SEDEC	18/10/2023	25/10/2023	8
2023/7339	ELISABETE CHAVES DA SILVA	90.143-1	SEDEC	06/11/2023	10/11/2023	5
2023/7434	ELISABETE GOMES DA SILVA	28.420-3	SEDEC	03/10/2023	10/10/2023	8
2023/7434	ELIZABETE GOMES DA SILVA	28.420-3	SEDEC	03/10/2023	10/10/2023	8
2024/0849	ELIZABETH SOBREIRA CAMURCA	30.726-2	SEDEC	08/02/2024	08/03/2024	30
2023/7440	ELTON BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	1056502	SEDEC	14/11/2023	13/12/2023	30
2023/7440	ELTON BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	1056502	SEDEC	14/11/2023	13/12/2023	30
2023/7786	ERIKA RAMALHO LIMA	78.765-5	SEMUSB	11/12/2023	17/12/2023	7
2023/7342	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEDEC	06/10/2023	20/10/2023	15
2024/0870	FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA	90.074-5	SEINFRA	06/02/2024	09/02/2024	4
2023/7428	FERNANDA DRYELLEN ALVES DA SILVA DUARTE	1053860	SEDEC	16/11/2023	29/11/2023	14
2023/7428	FERNANDA DRYELLEN ALVES DA SILVA DUARTE	1053860	SEDEC	16/11/2023	29/11/2023	14
2024/1004	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA FIDELIS	79.227-6	SEDEC	12/01/2024	26/01/2024	15
2024/1004	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA FIDELIS	79.227-6	SEDEC	12/01/2024	26/01/2024	15
2024/1368	FLAVIANA DEODATO DOS SANTOS DA SILVA	81.953-1	SEDEC	15/02/2024	29/02/2024	15
2024/1368	FLAVIANA DEODATO DOS SANTOS DA SILVA	81.953-1	SEDEC	15/02/2024	29/02/2024	15
2023/7392	FRANCELINA EMANUELLE DUARTE DA SILVA	82.898-0	SEDEC	12/11/2023	18/11/2023	7
2024/0876	FRANCISCA FERREIRA LOPO	81.182-3	SEDES	08/02/2024	21/02/2024	14
2023/7422	FRANCISCO DE ASSIS A BEZERRA	16.073-3	SEDEC	23/11/2023	21/01/2024	60
2024/0871	GEORGIANA COELHO SANTOS	83.071-2	SEDEC	24/01/2024	22/02/2024	30
2023/7778	GERILDA PATRÍCIO BARBOSA	1053061	SEDEC	19/10/2023	01/11/2023	14
2023/7470	GEYSA SUENIA DA COSTA RIBEIRO	1055145	SEDEC	17/10/2023	31/10/2023	15
2023/7470	GEYSA SUENIA DA COSTA RIBEIRO	1055145	SEDEC	17/10/2023	31/10/2023	15
2024/1000	GILBERTO DA SILVA MACHADO	09.191-0	SEGOV	05/02/2024	04/05/2024	90
2024/1000	GILBERTO DA SILVA MACHADO	09.191-0	SEGOV	05/02/2024	04/05/2024	90
2024/0993	GILDA PINTO DE OLIVEIRA	106.834-4	SEDES	18/12/2023	16/03/2024	90
2024/0993	GILDA PINTO DE OLIVEIRA	106.834-4	SEDES	18/12/2023	16/03/2024	90

Assinado por: Fábio Valente de Andrade Alves
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://pessoas.mtj.jus.br/validacao/203C-0403-E39-1269>

Assinado por: Álvaro Góis Valdo de Andrade Alves
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://pessoas.mtj.jus.br/validacao/203C-0403-E39-1269>



2024/0863	GILDENE ARAÚJO OLIVEIRA DE JESUS	46.027-3	SEDEC	02/02/2024	16/02/2024	15
2024/0814	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.643-0	SEDEC	29/11/2023	28/12/2023	30
2024/0816	GILMAR DE OLIVEIRA	82.695-2	SEDEC	23/11/2023	20/02/2024	90
2023/7374	GIOVANNI SOARES DE ALENCAR	74.319-4	SEPLAN	06/10/2023	20/10/2023	15
2023/7799	GUIBSON DA SILVA LIMA JÚNIOR	82.378-3	SEDEC	06/11/2023	10/11/2023	5
2023/7728	GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA	78.801-5	SEMUSB	20/10/2023	24/10/2023	5
2023/7451	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NÓBREGA	100.795-7	PROGEM	12/11/2023	11/12/2023	30
2023/7451	HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NÓBREGA	100.795-7	PROJEM	12/11/2023	11/12/2023	30
2023/7443	HELENY NUNES COSMO DA FONSECA	80.936-5	SEDEC	06/11/2023	03/05/2024	180
2023/7443	HELENY NUNES COSMO DA FONSECA	80.936-5	SEDEC	06/11/2023	03/05/2024	180
2023/7438	HÉLIDA LÚCIA LULA MORAIS	1002718	SEPLAN	17/10/2023	15/12/2023	60
2023/7438	HÉLIDA LÚCIA LULA MORAIS	1002718	SEPLAN	17/10/2023	15/12/2023	60
2024/1388	HENRIQUE CÉSAR RODRIGUES DA ROCHA	1007582	SEDEC	02/03/2024	30/05/2024	90
2024/1388	HENRIQUE CÉSAR RODRIGUES DA ROCHA	1007582	SEDEC	02/03/2024	30/05/2024	90
2024/1028	HILMA LOPES DOS SANTOS	84.329-6	SEDEC	19/02/2024	28/02/2024	10
2024/1028	HILMA LOPES DOS SANTOS	84.329-6	SEDEC	19/02/2024	28/02/2024	10
2023/7773	IANNA LUCENA ROCHA DE OLIVEIRA	92.898-4	SEDEC	30/10/2023	18/11/2023	20
2024/1366	ILSON ROBERTO MORAIS SARAIVA	69.088-1	SEDEC	11/03/2024	08/06/2024	90
2024/1366	ILSON ROBERTO MORAIS SARAIVA	69.088-1	SEDEC	11/03/2024	08/06/2024	90
2024/0986	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SEMUSB	24/01/2024	23/03/2024	60
2023/7369	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SEMUSB	25/10/2023	22/01/2024	90
2023/7377	IOLANDA MARIA DE SOUZA	1049498	SEDEC	19/10/2023	02/11/2023	15
2023/7480	ISABELLA NAVARRO DE SOUZA ARAUJO	101.582-8	SEDES	06/11/2023	03/05/2024	180
2023/7480	ISABELLA NAVARRO DE SOUZA ARAÚJO	101.582-8	SEDES	06/11/2023	03/05/2024	180
2023/7733	IVONE NUNES DOS SANTOS	54.711-5	SEDEC	07/12/2023	05/03/2024	90
2023/7274	IVONE SOARES DA CUNHA	82.260-4	SEDEC	15/10/2023	13/11/2023	30
2023/7353	JANAINA CRISTINA AMORIM DOS SANTOS	103.878-0	SEDEC	30/10/2023	13/11/2023	15
2024/1387	JACQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	55.865-6	SEDEC	23/02/2024	24/03/2024	30
2024/1387	JACQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	55.865-6	SEDEC	23/02/2024	24/03/2024	30
2023/7475	JENISE RANGEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	64.824-8	SEDEC	23/10/2023	01/11/2023	10
2023/7475	JENISE RANGEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	64.824-8	SEDEC	23/10/2023	01/11/2023	10
2024/0368	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	28.327-4	SEDEC	11/11/2023	12/01/2024	62
2024/0894	JOAQUIM TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO	30.722-0	SEDEC	01/02/2024	01/03/2024	30
2024/0918	JOELMA INOCÊNCIO DA SILVA	84.386-5	SEDEC	07/02/2024	21/02/2024	15
2023/7754	JOILCE MARIA DE MIRANDA SILVA	59.770-8	SEDEC	18/10/2023	27/10/2023	10
2024/0862	JONATHAS DE MEDEIROS SILVA	78.687-0	SEMUSB	24/01/2024	22/02/2024	30
2024/0843	JORCILANE SOARES DA SILVA	1064381	SEDEC	10/02/2024	07/08/2024	180
2023/7326	JORCILANE SOARES DA SILVA	1064381	SEDEC	16/10/2023	30/10/2023	15
2023/7707	JOSÉ MARIA BRASILIANO TORRES NETO	92.526-8	SEJEM	24/10/2023	30/10/2023	7
2023/7705	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	26/10/2023	24/12/2023	60
2024/1024	JOSE PESSOA DE LIMA	82.603-1	SEDEC	30/01/2024	28/04/2024	90
2024/1024	JOSE PESSOA DE LIMA	82.603-1	SEDEC	30/01/2024	28/04/2024	90
2024/0909	JOSÉ WILLIAM HORONATO ARAGÃO JUNIOR	1069162	SEDEC	30/01/2024	03/02/2024	5
2023/7449	JOSEANE DOS SANTOS DIONISIO	105.498-0	SEDEC	15/11/2023	12/05/2024	180
2023/7449	JOSEANE DOS SANTOS DIONISIO	105.498-0	SEDEC	15/11/2023	12/05/2024	180
2023/7760	JOSEFA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	59.886-1	SEDEC	31/10/2023	28/01/2024	90
2024/1393	JOSEFA MARIA DA SILVA	55.907-5	SEDEC	15/09/2023	13/12/2023	90
2024/1393	JOSEFA MARIA DA SILVA	55.907-5	SEDEC	15/09/2023	13/12/2023	90
2024/1362	JOYCE DOS SANTOS RAMOS	88.676-9	SEDEC	09/03/2024	14/03/2024	6
2024/1362	JOYCE DOS SANTOS RAMOS	88.676-9	SEDEC	09/03/2024	14/03/2024	6
2023/7716	JULIANA KARLA MAIA LEITE	85.221-0	SEDEC	20/10/2023	18/11/2023	30
2023/7412	JULIANA KARLA MAIA LEITE	85.221-0	SEDEC	20/11/2023	30/11/2023	11
2024/0983	JULIANNA MARQUES SOBRAL SOUSA	82.895-5	SEDEC	23/01/2024	22/03/2024	60
2024/0861	JUTALIA ROSA DOS SANTOS NETA	78.680-2	SEMUSB	24/01/2024	21/07/2024	180
2023/7436	KALINA LIGIA GARCIA FERNANDES	81.558-6	SEPLAN	03/10/2023	17/10/2023	15
2023/7436	KALINA LIGIA GARCIA FERNANDES	81.558-6	SEDEC	03/10/2023	17/10/2023	15
2024/0949	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	09/01/2024	07/04/2024	90
2024/0807	KARINE DE FARIA LIMA	1022760	SEDEC	05/01/2024	02/07/2024	180
2023/7296	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	05/10/2023	11/10/2023	7
2024/0858	LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAÚJO	82.437-2	SEDEC	07/02/2024	04/08/2024	180

Assinado por: 1 pessoa. ARLOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://transparencia.jfpe.jus.br/pessoas/1/doc/com/b6v1eflfrcazo2024c-04037esg-1269 e informe o código 259c-04037esg-1269

Assinado por: 1 pessoa. ARLOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://transparencia.jfpe.jus.br/pessoas/1/doc/com/b6v1eflfrcazo2024c-04037esg-1269 e informe o código 259c-04037esg-1269



2024/1351	LARISSA ANDRADE DE ALEXANDRIA	102.233-6	SEDEC	27/02/2024	24/08/2024	180
2024/1351	LARISSA ANDRADE DE ALEXANDRIA	102.233-6	SEDEC	27/02/2024	24/08/2024	180
2024/0817	LEIDIANA NASCIMENTO PATRÍCIO	82.742-8	SEMUSB	20/11/2023	19/12/2023	30
2024/1298	LEONARDO OLIVEIRA GOMES	1027711	SEDES	26/01/2024	09/02/2024	15
2024/1298	LEONARDO OLIVEIRA GOMES	1027711	SEDES	26/01/2024	09/02/2024	15
2023/7450	LIANA CLAUDIA CARDOSO LIMA	92.465-2	SEDURB	17/11/2023	27/11/2023	11
2023/7450	LIANA CLAUDIA CARDOSO LIMA	92.465-2	SEDURB	17/11/2023	27/11/2023	11
2023/7473	LINDINALVA PEREIRA DIAS	78.803-1	SEMUSB	20/10/2023	26/10/2023	7
2023/7473	LINDINALVA PEREIRA DIAS DE ANDRADE	78.803-1	SEMUSB	20/10/2023	26/10/2023	7
2023/7468	LUANA ANDREIA SANTOS DA SILVA	1044127	SEDEC	14/10/2023	18/10/2023	5
2023/7468	LUANA ANDREIA SANTOS DA SILVA	1044127	SEDEC	14/10/2023	18/10/2023	5
2024/1357	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS	80.963-2	SEDEC	12/01/2024	19/01/2024	8
2024/1357	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS	80.963-2	SEDEC	12/01/2024	19/01/2024	8
2024/1057	LUCIANA SANTOS DE LIMA	54.775-1	SEDEC	23/01/2024	06/02/2024	15
2024/1057	LUCIANA SANTOS DE LIMA	54.775-1	SEDEC	23/01/2024	06/02/2024	15
2023/7410	LUCIANA SANTOS DE LIMA	54.775-1	SEDEC	21/09/2023	05/10/2023	15
2024/1014	LUCIANA VITURINO SILVA	1020368	SEDEC	04/02/2024	18/02/2024	15
2024/1014	LUCIANA VITURINO SILVA	1020368	SEDEC	04/02/2024	18/02/2024	15
2024/1009	LUZIA MOREIRA DA SILVA	78.379-0	SEDEC	09/01/2024	23/01/2024	15
2024/1009	LUZIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	78.379-0	SEDEC	09/01/2024	23/01/2024	15
2024/0936	MALENI MEDEIROS LUSTOSA	78.857-1	SEMUSB	04/01/2024	08/01/2024	5
2024/0806	MANUELLA VIVIAN MEIRA PRADO DE BRITO	1069723	SEMHB	19/12/2023	15/06/2024	180
2024/1369	MARCELINO NUNES DA SILVA	82.551-4	SEDEC	06/03/2024	04/04/2024	30
2024/1369	MARCELINO NUNES DA SILVA	82.551-4	SEDEC	06/03/2024	04/04/2024	30
2023/7298	MARCIA CRISTINA VITORINO DA SILVA BATISTA	74.779-3	SEDEC	06/11/2023	20/11/2023	15
2024/0836	MARDEN JOSÉ DA COSTA FERREIRA	95853-1	SEJEM	06/02/2024	06/03/2024	30
2023/7395	MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAUJO	16.602-2	SEDEC	16/10/2023	29/11/2023	45
2024/0944	MARIA ANGELA JACINTO PEREIRA	42.277-1	SEDEC	04/12/2023	01/02/2024	60
2023/7723	MARIA AUXILIADORA LOURENÇO S.FERREIRA	82.046-6	SEDEC	07/12/2023	19/12/2023	13
2023/7315	MARIA AUXILIADORA VIEIRA SOUZA DE LIRA	102.715-0	SEDEC	11/10/2023	17/10/2023	7
2023/7366	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE PAULO	82.329-5	SEDEC	08/11/2023	15/11/2023	8
2024/0931	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	85.294-5	SEDEC	23/01/2024	06/02/2024	15
2023/7275	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LEITE	46.042-7	SEDEC	28/09/2023	04/10/2023	7
2023/7276	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LEITE	46.042-7	SEDEC	05/10/2023	10/10/2023	6
2023/7400	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	15/10/2023	13/12/2023	60
2024/1365	MARIA DO CARMO ARAÚJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC	12/01/2024	19/01/2024	8
2024/1365	MARIA DO CARMO ARAÚJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC	12/01/2024	19/01/2024	8
2024/0840	MARIA DO ROSÁRIO SOARES DE MELO	65.897-9	SEDES	05/02/2024	19/02/2024	15
2023/7500	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16.608-1	SEAD	20/11/2023	04/12/2023	15
2023/7500	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16.608-1	SEAD	20/11/2023	04/12/2023	15
2024/0792	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOBRE	76.476-1	SEDEC	01/02/2024	01/03/2024	30
2024/1305	MARIA EDNILMA DUTRA CABRAL GOMES	1071078	SEDEC	05/03/2024	19/03/2024	15
2024/1305	MARIA EDNILMA DUTRA CABRAL GOMES	1071078	SEDEC	05/03/2024	19/03/2024	15
2024/0946	MARIA HERMANA MAIA LINS	59.839-9	SEDEC	14/02/2024	13/05/2024	90
2023/7372	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	17.224-3	SEDEC	24/10/2023	06/11/2023	14
2023/7389	MARIA JOSÉ FERREIRA	15.467-9	SEDEC	16/11/2023	30/11/2023	15
2023/7472	MARIA LÚCIA BASTOS DE OLIVEIRA	1021291	SEDEC	20/10/2023	03/11/2023	15
2023/7472	MARIA LÚCIA BASTOS DE OLIVEIRA	1021291	SEDEC	20/10/2023	03/11/2023	15
2024/1389	MARIA LÚCIA DA SILVA	29.226-5	SEDEC	10/10/2023	07/01/2024	90
2024/1389	MARIA LÚCIA DA SILVA	29.226-5	SEDEC	10/10/2023	07/01/2024	90
2024/1361	MARIA LUIZA NUNES	47.797-4	SEAD	11/03/2024	18/03/2024	8
2024/1361	MARIA LUIZA NUNES	47.797-4	SEAD	11/03/2024	18/03/2024	8
2023/7694	MARIA MADALENA DE FREITAS SILVA	96.274-1	SEJEM	29/11/2023	13/12/2023	15
2024/1377	MARILEIDE BATISTA CABRAL DE SOUZA	1078692	SEDEC	12/03/2024	26/03/2024	15
2024/1377	MARILEIDE BATISTA CABRAL DE SOUZA	1078692	SEDEC	12/03/2024	26/03/2024	15
2023/7785	MARINA MARQUES DE SOUSA	104.833-5	SEDEC	22/10/2023	26/10/2023	5
2024/0810	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	82.226-4	SEDEC	29/10/2023	12/12/2023	45
2023/7324	MARTA LÚCIA BRITO DE VASCONCELOS	83.784-9	SEDEC	07/10/2023	21/10/2023	15
2024/0930	MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS	1028156	SEGOV	16/12/2023	12/06/2024	180
2024/0808	MAYRA COSME DE ANDRADE	63.539-1	SMS	11/12/2023	25/12/2023	15

Assinado por 1 pessoa: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.saude.pb.gov.br/>. Código: 2024-0403-TE9-1269

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.saude.pb.gov.br/>. Código: 2024-0403-TE9-1269

D

2024/1395	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	02/01/2024	31/01/2024	30
2024/1395	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	02/01/2024	31/01/2024	30
2023/7768	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	01/11/2023	30/12/2023	60
2023/7397	NATALIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	83.232-4	SEDEC	15/11/2023	14/12/2023	30
2024/1342	NATHALIA LINS VITA	92.307-9	SEDURB	07/03/2024	02/09/2024	180
2024/1342	NATHALIA LINS VITA	92.307-9	SEDURB	07/03/2024	02/09/2024	180
2023/7711	NATHALIA MARIANA FARIAS CAVALCANTI	92.348-6	SEDURB	07/09/2023	06/11/2023	61
2023/7403	NYEDJA DA SILVA PINTO	1007388	SEDURB	17/10/2023	21/10/2023	5
2024/1345	PABLO FERNANDO MOREIRA DAVILA SALTOS	34.867-8	SEREM	10/03/2024	08/04/2024	30
2024/1345	PABLO FERNANDO MOREIRA DAVILA SALTOS	34.867-8	SEREM	10/03/2024	08/04/2024	30
2024/0787	PALOMA GADELHA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	59.668-0	SEDEC	31/01/2024	14/02/2024	15
2023/7385	PAULO SÉRGIO JORGE DE OLIVEIRA	16.788-6	SEDEC	13/11/2023	10/02/2024	90
2024/0842	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	1071680	SEDEC	06/02/2024	20/02/2024	15
2024/1036	RAFAELA MAIZA ANTÃO CHABÍ	59.583-7	SEDEC	15/02/2024	29/02/2024	15
2024/1036	RAFAELA MAIZA ANTÃO DA SILVA	59.583-7	SEDEC	15/02/2024	29/02/2024	15
2023/7286	RAFAELLA DE OLIVEIRA VENTURA	71.500-0	SEDEC	21/10/2023	04/11/2023	15
2023/7444	RAISSA TAUANNY ALMEIDA CORREIA LIMA	101.806-1	SEDURB	10/11/2023	07/05/2024	180
2023/7444	RAISSA TAUANNY ALMEIDA CORREIA LIMA	101.806-1	SEDURB	10/11/2023	07/05/2024	180
2023/7291	RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	29.617-1	SEDEC	23/10/2023	21/01/2024	90
2023/7499	RIVALDO RAMOS DA SILVA	16.760-6	SEDEC	04/10/2023	01/01/2024	90
2023/7499	RIVALDO RAMOS DA SILVA	16.760-6	SEDEC	04/10/2023	01/01/2024	90
2024/1352	ROBERTA INGRYD DA SILVA FILGUEIRAS	1062010	SEDEC	11/03/2024	20/03/2024	10
2024/1352	ROBERTA INGRYD DA SILVA FILGUEIRAS	1062010	SEDEC	11/03/2024	20/03/2024	10
2023/7501	ROBERTA MARIA DE VASCONCELOS P. CASTRO	82.178-1	SEDEC	20/10/2023	03/11/2023	15
2023/7501	ROBERTA MARIA DE VASCONCELOS PONTES CASTRO	82.178-1	SEDEC	20/10/2023	03/11/2023	15
2023/7485	ROMERIO PATRÍCIO DE ARAÚJO	28.228-6	SEDEC	21/11/2023	20/12/2023	30
2023/7485	ROMERIO PATRÍCIO DE ARAÚJO	28.228-6	SEDEC	21/11/2023	20/12/2023	30
2024/0866	ROSANA DO NASCIMENTO MENDES	59.867-4	SEDEC	08/02/2024	08/03/2024	30
2023/7364	ROSANGELA PEREIRA ALBUQUERQUE	28.332-1	SEDEC	07/11/2023	20/11/2023	14
2023/7375	ROSIMERE DE LOURDES BRAGA DE LIMA	1026552	SEDEC	06/10/2023	20/10/2023	15
2024/0945	ROSINEIDE FEITOSA LUCIO	28.816-1	SEDEC	18/01/2024	16/02/2024	30
2024/0819	RUBENV RAMALHO SANTOS	55.547-9	SEDEC	20/11/2023	19/12/2023	30
2024/0798	SAULO PEDROSA MIRANDA	11.665-3	SEMUSB	28/12/2023	25/02/2024	60
2023/7504	SHIRLEY BENTO FREIRE CAVALCANTE	66.287-9	SEDEC	21/11/2023	18/02/2024	90
2023/7504	SHIRLEY BENTO FREIRE CAVALCANTE	66.287-9	SEDEC	21/11/2023	18/02/2024	90
2024/1330	SIONEIDE DA PAIXAO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	31/01/2024	29/02/2024	30
2024/1330	SIONEIDE DA PAIXÃO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	31/01/2024	29/02/2024	30
2024/0820	SIONEIDE DA PAIXÃO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	22/10/2023	19/11/2023	29
2024/0947	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	SEDEC	10/01/2024	08/04/2024	90
2024/0788	SUENIA VIRGINIA AZEVEDO DE LIMA	82.747-9	SEDEC	02/02/2024	02/03/2024	30
2024/0920	SYANA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS	83.065-8	SEDEC	01/02/2024	01/03/2024	30
2024/1039	TATIANY ALVES DA COSTA	101.958-1	SEDEC	20/02/2024	05/03/2024	15
2024/1039	TATIANY ALVES DA COSTA	101.958-1	SEDEC	20/02/2024	05/03/2024	15
2023/7775	TELMA BELO DA SILVA	1043741	SEDEC	18/10/2023	14/04/2024	180
2023/7335	TERESA HELENA NEVES DE AGUIAR	59.899-2	SEDEC	09/11/2023	13/11/2023	5
2024/0977	TEREZINHA MARIA DE BRITO	82.063-6	SEDEC	30/01/2024	29/03/2024	60
2023/7447	THAYNA LOURENCO DE MENEZES	106.276-1	SEDEC	13/11/2023	27/11/2023	15
2023/7447	THAYNA LOURENÇO DE MENEZES	106.276-1	SEDEC	13/11/2023	27/11/2023	15
2023/7464	VALDERLI OLIVEIRA MADALENA	23.985-2	SEMUSB	17/10/2023	23/10/2023	7
2023/7464	VALDERLI OLIVEIRA MADALENA	23.985-2	SEMUSB	17/10/2023	23/10/2023	7
2024/0956	VANAIZA DE SENA SILVA	102.431-2	SEDEC	12/01/2024	26/01/2024	15
2024/0793	VANESSA MARIA DE LIMA FELIZARDO	1060165	SEDEC	28/01/2024	31/01/2024	4
2023/7452	VANIA BORBOREMA BRITO RAMALHO	104.368-6	SEDEC	07/11/2023	11/11/2023	5
2023/7452	VANIA BORBOREMA BRITO RAMALHO	104.368-6	SEDEC	07/11/2023	11/11/2023	5
2023/7446	VANUSA ARAÚJO LEITE	69.084-8	SEDEC	07/11/2023	21/12/2023	45
2023/7446	VANUSA ARAÚJO LEITE	69.084-8	SEDEC	07/11/2023	21/12/2023	45
2024/0830	VERLANDIA FARIAS DE SOUSA	23.234-3	SEINFRA	21/12/2023	18/02/2024	60
2024/1329	VILMA LÚCIA URQUIZA CAVALCANTE	59.767-8	SEDEC	20/02/2024	19/05/2024	90
2024/1329	VILMA LÚCIA URQUIZA CAVALCANTE	59.767-8	SEDEC	20/02/2024	19/05/2024	90
2024/0895	VIVIANE CRUZ DE SOUZA	94.542-1	SEDHUC	29/11/2023	26/05/2024	180

Assinado por 1 pessoa. AFROSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para conferir a validade das assinaturas, acesse [https://www.1doc.com/investigacao/001C-0013-7E3B-1260](#) e informe o código 259C-0013-7E3B-1260

assinado por 1 pessoa. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Assinado para autenticação digitalizada 1/dec com hash cifrado DCC-0003-7F19-112009 e informe o código 291C-A013-7E3D-1268

4

1

2024/1386	VIVIANE GONÇALVES DE MENEZES	84.827-1	SEDEC	10/03/2023	08/05/2023	60
2024/1385	VIVIANE GONÇALVES DE MENEZES	84.827-1	SEDEC	09/02/2024	09/03/2024	30
2024/1386	VIVIANE GONÇALVES DE MENEZES	84.827-1	SEDEC	10/03/2023	08/05/2023	60
2024/1385	VIVIANE GONÇALVES DE MENEZES	84.827-1	SEDEC	09/02/2024	09/03/2024	30
2023/7802	VIVIANE NUNES ANDRADE DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	01/11/2023	30/12/2023	60
2023/7441	WALESKHA ABRANTES SOARES	104.799-1	SEDEC	17/11/2023	01/12/2023	15
2023/7441	WALESKHA ABRANTES SOARES	104.799-1	SEDEC	17/11/2023	01/12/2023	15
2024/0837	WILMA CARLA RODRIGUES ALVES	63.667-3	SEDEC	06/02/2024	05/05/2024	90
2023/7457	WILZYLENE NASCIMENTO INTERAMINENSE	106.221-4	SEDEC	11/11/2023	18/11/2023	8
2023/7457	WILZYLENE NASCIMENTO INTERAMINENSE	106.221-4	SEDEC	11/11/2023	18/11/2023	8
2024/0910	WILZYLENE NASCIMENTO INTERAMINENSE	106.221-4	SEDEC	29/01/2024	12/02/2024	15
2024/1049	ZELMA MARIA DA CRUZ FÉLIX PEREIRA	41.660-6	SEDEC	12/01/2024	26/01/2024	15
2024/1049	ZELMA MARIA DA CRUZ FÉLIX PEREIRA	41.660-6	SEDEC	12/01/2024	26/01/2024	15

Em 29 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bravofaces.io/doc/com.bravofaces/2024-0403-TE9-1269> e informe o código 2024-0403-TE9-1269

EXPEDIENTE Nº 90/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
162.533/2023	BRUNA BRAGA N. DE HOLANDA BARRETO	101.093-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
6.322/2024	CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES CRUZ	33.522-3	SMS	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
63.654/2024	CRISTIANE BERNADETE DA SILVA	73.233-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
47.274/2023	JOÃO PORTELA JÚNIOR	25.650-1	SEAD	LICENÇA PRÊMIO
64.336/2024	MÁRCIA DA COSTA VELOSO	50.837-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
49.766/2024	MARIA GORETE PEREIRA CAMBOIM	90.543-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
35.057/2024	MARILDA MONTEIRO QUARESMA	32.877-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
53.671/2024	MARONI PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
70.969/2023	SONIA MARIA LUCAS DO NASCIMENTO	34.088-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 29 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bravofaces.io/doc/com.bravofaces/2024-0403-TE9-1269> e informe o código 2024-0403-TE9-1269

EXPEDIENTE Nº 91/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
154.395/2023	BRUNO DE LUNA ROMA	100.932-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
52.042/2024	CARINA PAIVA FEITOSA DE LIMA	100.966-6	SMS	AUXÍLIO TEMPORÁRIO
130768/2021	ELIANE DE ARAÚJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL DE 30%
114157/2021	FLÁVIA FADJA BASTOS RIQUE	82.483-6	SEDEC	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL DE 30%
2.272/2023	JOSÉ BELARMINO DE LIMA FILHO	08.832-3	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
027995/2020	LILIAN BENTO DE SOUZA SILVA	69.096-1	SEDEC	MANUTENÇÃO DO ADICIONAL DE 30% DO VENCIMENTO
102536/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	30.774-2	SEDEC	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL DE 30%
9.296/2024	MARÍLIA QUEIROZ DA SILVA	89.556-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE PLANTÃO
41.322/2023	MARNIO SOLERMANN SILVA COSTA	63.435-2	SMS	ABONO DE FALTAS
145.687/2023	RAFAEL LUCAS COSTA DE CARVALHO	100.996-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
076557/2021	RENATA WILMA GOMES VIANA	82.219-1	SEDEC	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL DE 30%

Em 29 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bravofaces.io/doc/com.bravofaces/2024-0403-TE9-1269> e informe o código 2024-0403-TE9-1269

EXPEDIENTE N° 92/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
19.291/2024	IVAN FERREIRA DA COSTA	24.018-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
67.479/2024	FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS	23.781-7	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 29 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 93/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
64.976/2024	PAULO LIMA DA SILVA	24.827-4	SEMUSB	12/05/1988 a 12/05/1998	160 (cento e sessenta)

Em 29 de maio de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2C9C-0403-7E39-1269> e informe o código 2C9C-0403-7E39-1269.

Código para verificação: 2C9C-0403-7E39-1269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2024 14:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2C9C-0403-7E39-1269>

SEDEC

PORTRARIA nº. 090/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; Juanna Lourena Andrade Fernandes, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.016/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ sob Nº 05.765.913.0001-12.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/FFB6-D675-4DC1-5983> e informe o código FFB6-D675-4DC1-5983.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FFB6-D675-4DC1-5983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 16:11:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/FFB6-D675-4DC1-5983>

PORTARIA nº. 091/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.017/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ sob N° 03.874.953/0001-77.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7783-0992-9544-ECEF>

Código para verificação: 7783-0992-9544-ECEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 16:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7783-0992-9544-ECEF>

PORTARIA nº. 094/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.020/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **DANIEL SANTOS DE ASSIS**, CNPJ sob N° 50.672.276/0001-94.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FD2-1AF7-FA14-46A6> e informe o código 3FD2-1AF7-FA14-46A6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FD2-1AF7-FA14-46A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 21:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FD2-1AF7-FA14-46A6>

PORTARIA nº. 096/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 22/05/2024

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0A8-F0E5-FEC1-B59C>

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Ivanildo Rodrigues Fernandes Júnior**, Matrícula 95.040-8, como Fiscal Técnico; **Juanna Lourena Andrade Fernandes**, Matrícula 105.864-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.022/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 10.002/2024, que trata da aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **A CASA DA CRIANÇA LTDA**, CNPJ sob N° 42.725.720/0001-64.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0A8-F0E5-FEC1-B59C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 31/05/2024 11:59:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0A8-F0E5-FEC1-B59C>

PORTARIA nº. 103/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Suenya Karla Soares De Faria, Matrícula 102.293-0, como Fiscal Técnico; Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato N° 06-381/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-001/2024**, que trata da aquisição e instalação de estruturas para ambientes para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob N.º 10.673.625/0001-78.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3121-2A6D-D49E-B3D1> e informe o código 3121-2A6D-D49E-B3D1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 3121-2A6D-D49E-B3D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 20:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3121-2A6D-D49E-B3D1>

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3121-2A6D-D49E-B3D1> e informe o código 3121-2A6D-D49E-B3D1



MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura



Código para verificação: 3121-2A6D-D49E-B3D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 20:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3121-2A6D-D49E-B3D1>

PORTARIA nº. 105/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; Ana Virgínia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do **Contrato N° 06-469/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-006/2024**, que trata da aquisição de material de higiene para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob N.º 05.763.509/0001-00.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3121-2A6D-D49E-B3D1> e informe o código 3121-2A6D-D49E-B3D1



MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3121-2A6D-D49E-B3D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 20:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3121-2A6D-D49E-B3D1>

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3121-2A6D-D49E-B3D1> e informe o código 3121-2A6D-D49E-B3D1



MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 106/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Ana Paula Leal, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; Geórgia Pontes, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo **do Contrato nº 06-422/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-043/2023**, que trata da aquisição de gênero de alimentação - hortifrutícola para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA**, CNPJ sob N° 00.301.402/0001-26.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7586-31DA-983B-723D> e informe o código: 7586-31DA-983B-723D



Código para verificação: 7586-31DA-983B-723D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 20:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7586-31DA-983B-723D>

SMS

PORTARIA N°. 44/2024

João Pessoa, 03 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde (Biênio 2024/2026).

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público o Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde (Biênio 2024/2026), retroagindo os efeitos para a data de assinatura do Termo, 07 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF3-9ECF-A0FB-A299> e informe o código: ADF3-9ECF-A0FB-A299



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ADF3-9ECF-A0FB-A299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/06/2024 10:08:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF3-9ECF-A0FB-A299>



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (BIÊNIO 2024/2026)**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram ao Auditório do Conselho Municipal de Saúde, nesta capital do Estado da Paraíba, as representações de Governos, do segmento dos Prestadores de Serviços, dos Trabalhadores e de Usuários, atendendo Edital de Convocação e Resolução CMS/JP Nº 018/2023 que definiram o processo de renovação da composição do CMS/JP. Os presentes participaram do pleito para integrar o Conselho Municipal de Saúde desta Capital, cuja listagem é apresentada ao final do Presente Termo. O processo eleitoral para a composição do Biênio 2024-2026 do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa transcorreu sob a forma consensual entre as representações e os representantes presentes no dia do pleito: **Niedja Rodrigues de Siqueira**, pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e **Joelma Greicy Fernandes Lira**, pela Superintendência do Ministério da Saúde na Paraíba. Compareceram pelas Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde: **Willyanne de Araújo Nascimento Mota**, do Instituto dos Cegos da Paraíba; **Nadja Soares Vila Nova** e **Claudia Germana Virginio de Souto**, da Faculdade Nova Esperança; **Pablo Queiroz Lopes** e **Jamilton Alves Farias**, do Centro de Ciências da Saúde da UFPB; **Eva Maria de Oliveira Silva**, da Associação Paraibana de Equoterapia; **Adênio da A. Leite Júnior**, pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais; **Marcelo Pinheiro de Lucena Filho**, do Hospital Napoléão Laureano. Atendendo Edital de Convocação, compareceram as seguintes representações de trabalhadores da saúde: Do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba - SINDACS: **Mônica Soares Porto** e **Gessonita Sabino Fernandes**; Do Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba - SIMED: **Tarcisio Campos Saraiva de Andrade**; Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba - SINDODONTO/PB; **Gibson do Nascimento Melo**; Do Sindicato dos Enfermeiros no Estado da Paraíba - SINDEP: **Renata Ramalho da Cunha Dantas**; Do Sindicato dos Empregados em Est. de Serv. De Saúde do Estado da Paraíba - SINDESEP: **José Carlos Gomes da Silva Carneiro**, Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba - SIFFEP; **Jailson Vilheiro da Silva**. Compareceram Atendendo Edital de Convocação, as seguintes representações de Usuários: Das Representantes das Entidades Ambientalistas: SOS ANIMAIS E PLANTAS: **Erivanete dos S. Tarquino**; Das entidades representativas de movimentos sociais e populares organizado - movimento negro, pelo Fórum Paraibano de Promoção da Igualdade Racial - FOPPIR; **Maria Marques Maciel** e **Associação Beneficente das Comunidades Remanescente Quilombo dos Palmares**; **Paulo Cesar R. Cavalcanti**; entidades representativas de portadores de deficiências: **Associação Atlética dos Portadores de Deficiência Física do Estado da Paraíba (AAPDF/PB); Franswillame O. Da Silva**; e pela Assessoria e Consultoria para Inclusão Social - ACIS: **Genilson Machado Lima**; Representando o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO: **Ivanice Jacinto da Silva**; representando o Conselho Regional de Medicina - CRM PB; **Margareth de Fátima F. Melo Diniz**; pela entidade representativa moradores: **Associação Comunitária do Conjunto Residencial Parque Sul 1 - ASSCORPS: Sandra Helena H. da Silva** e a Federação Paraibana do Movimento Comunitário: **Uiráktan Santos**; Entidades representativas de Movimentos Sociais Organizados - Do Movimento LGBT: **Movimento do Espírito Lila**; **MEI: Julius Cezar Formiga Mariz Melo**; Do movimento religioso: representando o Grupo de Mulheres do Terreiro Iyaldé: **Maria Goreti da S. M. Maciel** e representando a Assembleia de Deus Promessa: **José Tiago Barbosa de Araújo e Lazaro Barbosa de Araújo**; Dos Movimentos Sociais Organizados em Saúde: compareceu pelo Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida - CORDEL VIDA: **Otoni Cavalcante de Lima**; De Entidades Civis de Defesa do Consumidor: Compareceu pela Associação dos Ambulantes e Trabalhadores em Geral da PB - AMEG; **Marcieline Medeiros de Andrade** e **Tatiane Cristina da Silva**. Pela Comunidade Científica - compareceu a UNIPÊ - Centro Universitário de João Pessoa: **Maria Elma de Souza M. Soares** e a Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN representada por: **Fábiola Moreira C. de Oliveira e Sonia Maria Lacerda**; De Associação de Pessoas com Patologias: **ASPADOR - Associação Paraibana de Doenças Raras: Marlene Barbosa da Silva e Murilo Araújo dos Santos**; Entidades representativas de movimentos organizados de Promoção da saúde das Mulheres: **Associação das Prostitutas da Paraíba - APROS: Walderlandia da C. Almeida**. Sendo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADF3-9ECF-A0FB-A299> e informe o código: ADF3-9ECF-A0FB-A299



designado através da Portaria N.^o _____ de _____ de 2024, do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº _____ (de _____), para integrar o Conselho Municipal de Saúde desta Capital, os quais declararam sua vontade de tomar posse, prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente, todos os deveres que lhes foram atribuídos, os quais exercerão a partir desta data, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investe, velando pela defesa do Sistema Único de Saúde – SUS, meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano municipal, como serviço relevante prestado ao Município de João Pessoa-PB. Eu Ana Maria de Lima Gomes, Secretária Executiva do CMS/JP, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Secretário de Saúde do Município, pelo Prefeito Municipal e pelos membros empossados.

João Pessoa, 07 de março de 2024.


Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde do Município

Cícero Lucena Filho
Prefeito de João Pessoa

A – Representantes de Governos:

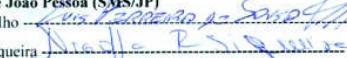
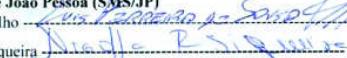
1. Ministério da Saúde (MS).

- a) TITULAR: Joelma Greicy Fernandes Lira 
- b) SUPLENTE: Carinne Boto Fonseca 

2. Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba (SES/PB)

- a) TITULAR: Titular: Adélia de Moura Gomes 
- b) SUPLENTE: Geraldo Menezes Moreira 

3. Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP)

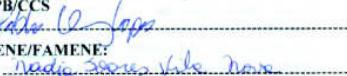
- a) TITULAR: Luis Ferreira de Sousa Filho 
- b) SUPLENTE: Niedja Rodrigues de Siqueira 

B – Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde:

a) Instituto dos Cegos da Paraíba:

- a) TITULAR: Wilyanna de Araújo Nascimento Mota 
- b) Hospital Napoleão Laureano
- c) SUPLENTE: Marcelo Pinheiro de Lacerda Filho 

a) Centro de Ciências da Saúde – UFPB/CCS

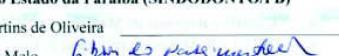
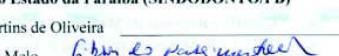
- a) TITULAR: Pablo Queiroz Lopes 
- b) Faculdade Nova Esperança – FACENE/FAMENE
- c) SUPLENTE: Nadja Soares Vila Nova 

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

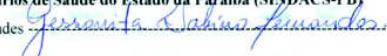
- a) TITULAR: Ademir de Almeida Leite Junior 
- b) SUPLENTE: Eva Maria de Oliveira Silva 

C – Entidades Representativas de Trabalhadores da Área de Saúde:

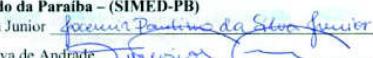
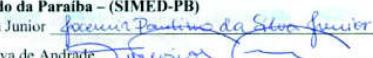
1. Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba (SINDODONTO/PB)

- a) TITULAR: Maria Elency Neves Martins de Oliveira 
- b) SUPLENTE: Gibson do Nascimento Melo 

2. Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba (SYDACS-PB)

- a) TITULAR: Gessonita Sabino Fernandes 
- b) SUPLENTE: Monica Soares Porto 

3. Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba – (SIMED-PB)

- a) TITULAR: Josemir Paulino da Silva Junior 
- b) SUPLENTE: Tarcisio Campos Saraiva de Andrade 

4. Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba (SINDEP/PB)

- a) TITULAR: Milea Rodrigues do Rêgo 
- b) SUPLENTE: Renata Ramalho da Cunha Dantas 

5. Sindicato dos Empregados em Est. de Serv. De Saúde do Estado PB (SINDEFEP)

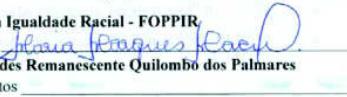
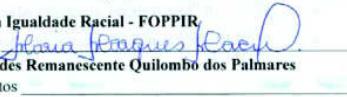
- a) TITULAR: José Carlos Gomes da Silva Carneiro 
- b) SUPLENTE: Anderson Wegeler Di Pace 

6. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba (SIFEP/PB)

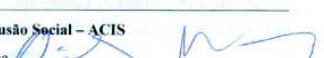
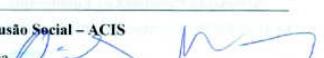
- a) TITULAR: Josenildo Segundo C. Araújo 
- b) SUPLENTE: Jailson Vilberto de Souza e Silva 

D – Representantes de Usuários do SUS:

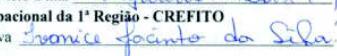
1. Entidades representativas de Movimentos Sociais e populares organizados – movimento negro

- a) Fórum Paraibano de Promoção da Igualdade Racial - FOPPIR 
- b) Assoc. Beneficiente das Comunidades Remanescente Quilombo dos Palmares SUPLENTE: Roberto da Silva Santos 

2. De entidades representativas de portadores de deficiências:

- a) Associação Atlética dos Portadores de Deficiência Física do Est. da PB (AAPD/PB)
 - * TITULAR: Franswillame O. da Silva 
 - b) Assessoria e Consultoria para Inclusão Social – ACIS
 - * SUPLENTE: Genilson Machado Lima 

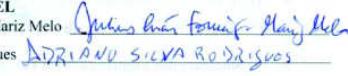
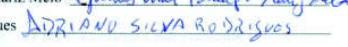
3. Conselhos de profissões regulamentadas da área de saúde:

- a) Conselho Regional de Medicina - (CRM-PB)
 - * TITULAR: Margareth de Fátima F. Melo Diniz 
 - a) Conselho Reg de Fisiot. e Ter Ocupacional da 1^a Região - CREFITO
 - * SUPLENTE: Ivâncice Jacinto da Silva 

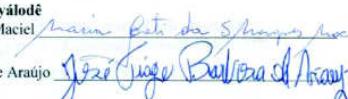
4. De entidades representativas de moradores:

- a) Federação Paraibana do Movimento Comunitário – FEPAMOC
 - TITULAR: Upiraktan Santos 
 - b) Associação Comunitária do Conj. Resid. Parque Sul 1- (ASSCORPS)
 - SUPLENTE: Sandra Helena H. da Silva 

5. Entidades representativas de Movimentos Sociais e populares organizados – Movimento LGBTIQA+:

- a) Movimento do Espírito Lilás - MEL
 - * TITULAR: Julius César Formiga Mariz Melo 
 - * SUPLENTE: Adriano Silva Rodrigues 

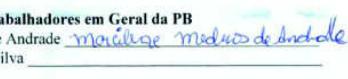
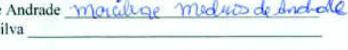
6. Organizações religiosas:

- a) Grupo de Mulheres de Terreiro Iyálodé
 - * TITULAR: Maria Goreti da S. M. Maciel 
 - b) Assembleia de Deus Promessa
 - * SUPLENTE: José Tiago Barbosa de Araújo 

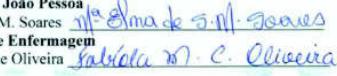
7. Dos Movimentos Sociais Organizados em Saúde:

- a) Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida
 - * TITULAR: José Roberto Alexandre Alves 
 - * SUPLENTE: Otoniel Cavalcante de Lima 

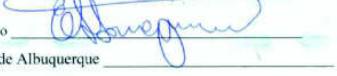
8. De Entidades Civis de Defesa do Consumidor:

- a) Associação dos Ambulantes e Trabalhadores em Geral da PB
 - * TITULAR: Marcilene Medeiros de Andrade 
 - * SUPLENTE: Tatiane Cristina da Silva 

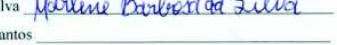
9. Da Comunidade Científica:

- a) UNIPÊ - Centro Universitário de João Pessoa
 - * TITULAR: Maria Elma de Souza M. Soares 
 - b) ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem
 - * SUPLENTE: Fabiola Moreira C. de Oliveira 

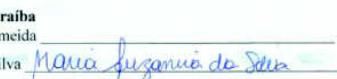
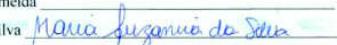
10. De Entidades Ambientalistas:

- a) SOS Animais e Plantas
 - * TITULAR: Erivane de S. Tarquino 
 - * SUPLENTE: André Márcia Felix de Albuquerque 

11. Associação de Pessoa com Patologias:

- a) ASPADOR - Associação Paraibana de Doenças Raras
 - * TITULAR: Marlene Barbosa da Silva 
 - * SUPLENTE: Murilo Araújo dos Santos 

12. Entidades representativas de Movimentos Sociais e populares organizados de Promoção da saúde das Mulheres:

- a) Associação das Prostitutas da Paraíba
 - * TITULAR: Walderlandia da C. Almeida 
 - * SUPLENTE: Maria Luzanira da Silva 

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81D2-538F-0BB0-02A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/03/2024 14:48:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 29/05/2024 15:17:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81D2-538F-0BB0-02A8>

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81D2-538F-0BB0-02A8

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81D2-538F-0BB0-02A8

SEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDEDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
8704-23-JP-AUT	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Defesa Civil Municipal	PRAÇA PEDRO AMÉRICO 70, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB	DESCRICAÇÃO DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS RIOS - 1. RIO JAGUARIBE 2. RIO TIMBÓ 3. RIO LARANJEIRAS 4. RIACHO DO PACOTE 5. RIO CUIÁ 6. RIO MARÉS 7. RIO DO CABELO 8. RIO ARATU 9. RIO DAS GRAÇAS 10. RIO GRAMAME 11. RIO MANDACARU 12. RIACHO MANGABEIRA 13. RIO MUMBABA 14. RIACHO MUSSURÉ 15. RIO SANHAUÁ 16. RIO SÃO BENTO 17. RIO SANHAVA 18. RIO TAMBÍA 19. CANAIS DO BESSA 20. TRÊS LAGOAS	27/05/2024	Este documento tem validade até a data de 12/09/2024.	4 meses

26/04/2024 A 27/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA RADIO-BASE

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDEDIMENTO	ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (ALTITUDE E LATITUDE)	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
10153-23-JP-ERB	Ihs Brasil Cessão de Infraestruturas S.a - Estação 83040020_pbjop020	RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, S/N, LT. 301, QD 90, S/N, Gramame, João Pessoa-PB	Licença de Construção de Radio-base Tipo de Licença Licença de Operação	296323.46 m E 9202141.00 m S	29/04/2024, Data do primeiro deferimento e 07/12/2023	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 07/12/2023	2 Anos
10188-23-JP-ERB	IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA	RUA DO ARCO Nº 43, Gramame, JOÃO PESSOA-PB	Licença de Construção de Radio-base Tipo de Licença Licença de Operação	7.19653 -34.88328	29/04/2024, Data do primeiro deferimento e 09/02/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 09/02/2024	2 Anos
10884-23-JP-ERB	American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.a.jop001cl	Rua Severina do Nascimento Fonseca S/N, Muçumagro, João Pessoa-PB	Licença de Construção de Radio-base Tipo de Licença Licença de Instalação	7.223873, -34.838412	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 15/05/2024	1 Ano
496-24-JP-ERB	American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.a.jop004at	Rua Engenheiro Ávidos 1163, Cruz das Armas, João Pessoa-PB	Licença de Construção de Radio-base Tipo de Licença Licença de Instalação	7.160500, -34.896910	20/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 20/05/2024	2 Anos
1290-24-JP-ERB	Ihs Brasil – Cessão de Infraestruturas S.a.,	Rua Gentil Fernandes s/n, Varjão, João Pessoa-PB	Licença de Construção de Radio-base Tipo de Licença Licença Prévia	7° 9'27.10"S 34°52'29.40"W	20/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 20/05/2024	2 Anos
1079-24-JP-ERB	ap Wip Tower Brasil Investimentos Limitada	Avenida Almirante Tamandaré 1, Tambáu, João Pessoa-PB	Licença de Construção de Radio-base Tipo de Licença Licença Prévia + Licença de Instalação	7° 6'49.69"S 34°49'20.20"O	20/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 20/05/2024	2 Anos
1079-24-JP-ERB	ap Wip Tower Brasil Investimentos Limitada	Avenida Almirante Tamandaré 1, Tambáu, João Pessoa-PB	Licença de Construção de Radio-base Tipo de Licença Licença de Instalação	7° 6'49.69"S 34°49'20.20"O	24/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 24/05/2024	2 Anos

26/04/2024 A 26/05/2024



LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDERECO DO EMPREENDEDOR	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2240-24-IP-LAI	Lag Commercial Properties e Participações S.a.	RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NORTEGA 181, COSTA E SILVA, JOÃO PESSOA-PB	Serviços auxiliares de logística em apoio ao transporte de cargas (transportadores)	41782,53m²	26/04/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 26/04/2024	(3) Três anos
2913-24-IP-LAI	ml 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda	RUA EX-COMITANTE JOSÉ DO PATROCÍNIO DE CARVALHO S/N GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Hb - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	107961,36m²	26/04/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 26/04/2024	(3) Três anos
3839-24-IP-LAI	Engen Engenharia de Construção Civil Ltda	RUA VELAS DOS ROIS FRANCISCO DE PAU BRASIL S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	13208,08m²	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(3) Três anos
11385-23-IP-LAI	Recuperação Ambiental do Antigo Lixão do Roger - 1ª Etapa do Parque Socioambiental	RUA SEVERINO JOSÉ NASCIMENTO S/N, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ANTIIGO LIXÃO DO ROGER - 1ª ETAPA DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL	30949,61m²	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(3) Três anos
1934-24-IP-LAI	Urbanização da Comunidade São Rafael	RUA CASAS NOVAS S/N, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL	921461,42m²	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(3) Três anos
1933-24-IP-LAI	Urbanização da Comunidade Padre Hilton Bandeira	Avenida CARNEIRO DA CUNHA S/N, TORRE, JOÃO PESSOA-PB	Urbanização da Comunidade Padre Hilton Bandeira	384998,87m²	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(3) Três anos
1937-24-IP-LAI	Urbanização da Comunidade Cidade Liberdade	RUA ESCUTIROS JOSE VIEIRA S/N, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE Pavimentação e Drenagem USO PRETENDIDO INSTALAÇÃO INDUSTRIAL 1 ATIVIDADE 10 - Praças e/ou Praças de Esporte	32257,06m²	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(3) Três anos
1930-24-IP-LAI	URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE HERÁCLIO DE PAULHA	AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA S/N, TORRE, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE Pavimentação e Drenagem USO PRETENDIDO INSTALAÇÃO INDUSTRIAL 1 ATIVIDADE 11 - Praças e/ou Praças de Esporte	14923,17m²	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 02/05/2024	(3) Três anos
790-24-IP-LAI	RR Agropecuária e Investimentos Imobiliários Ltda	RUA LUIZA SANTOS BERTOLINI 55, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO C2 - Construção 2 ATIVIDADE 12 - Supermercado	4562,84m²	07/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 07/05/2024	(3) Três anos
2548-24-IP-LAI	Gold Construções e Incorporações Ltda me	RUA MARIA EMILIA DE ALMEIDA WANDERLEY S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	2937,32m²	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(3) Três anos
2549-24-IP-LAI	Gold Construções e Incorporações Ltda me	RUA JOSÉ GONÇALVES DO EGYPTO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	1996,80m²	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(3) Três anos
3618-24-IP-LAI	Abe Construções Ltda	RUA ARTUR MONTEIRO PAIVA 392, S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Hotel Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares)	3339,81m²	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(3) Três anos
1448-24-IP-LAI	Cov Construtora e Incorporadora s. Viana Ltda	RUA MONSENHOR FERNANDO OLIVEIRA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	4057,72m²	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(3) Três anos

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDERECO DO EMPREENDEDOR	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2579-24-IP-LAI	Ccv Construtora e Incorporadora s. Viana Ltda	RUA MONSENHOR EUSÉBIO OLIVEIRA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	4057,72m²	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(3) Três anos
2580-24-IP-LAI	jw Construtora e Imobiliária Ltda	RUA RITA FONSECA VILAR S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	11137,39m²	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(3) Três anos
1795-24-IP-LAI	MUÇUMAGRO	RUA TELEGRÁFISTA CHATEUBRANT BRASIL FILHO 392, MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	6925,66m²	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(3) Três anos
4134-24-IP-LAI	CONSTRUTORA ABC LTDA	AVENIDA GOVERNADOR ARGENIRO DE FIGUEIREDO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares)	4338,54m²	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(3) Três anos
2380-24-IP-LAI	Holanda's Gold Flats	AV. ANTONIO LIMA, 111, TAMBUA, JOÃO PESSOA-PB, BRASIL, 54010-100, PLANALTO, BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	07 - HT2 - Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares) USO PRETENDIDO C1 - Construção 1 ATIVIDADE 37 - Recreação, Chamadas ATIVIDADE 23 - Centro Comercial (salas comerciais) - pequeno porte ate 05 pavimentos ATIVIDADE 23 - Centro Comercial (salas comerciais) - pequeno porte ate 05 pavimentos ATIVIDADE 10 - Casas USO PRETENDIDO 51 - Serviço Geral 1 ATIVIDADE 15 - Casas de Férias, Recuperação, Eventos, Buffet ATIVIDADE 54 - Hotel para turismo de pequeno porte (Casas, Guest, etc) ATIVIDADE 39 - Lavanderias e/ou Tinturarias ATIVIDADE 24 - Consultórios e Clínicas	10707,65m²	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(3) Três anos
3304-24-IP-LAI	Jw Construtora e Imobiliária Ltda	RUA SÍLVA SQUERRA DE MELO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	2087,76m²	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 17/05/2024	(3) Três anos
2578-24-IP-LAI	Queroz Construções Ltda	RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO 100, PLANALTO, BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 5 (quatro) pavimentos	5421,56m²	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 17/05/2024	(3) Três anos
11023-23-IP-LAI	Queroz Construções Ltda	RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO 100, PLANALTO, BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	HbA - Habitação Multifamiliar com até 5 (quatro) pavimentos	5421,56m²	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 17/05/2024	(3) Três anos
11585-23-IP-LAI	Recuperação Ambiental do Antigo Lixão do Roger - 1ª Etapa do Parque Socioambiental	RUA SEVERINO JOSÉ NASCIMENTO S/N, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO INST2 - Instalação 2 ATIVIDADE 06 - Parque ecológico	30949,61m²	22/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 22/05/2024	(3) Três anos
4325-24-IP-LAI	Legacy Empreendimentos e Serviços Ltda	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA S/N, TAMBUA, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO HT - Hotelaria ATIVIDADE 03 - HT2 - Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares)	5042,56m²	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de (3) (três) anos, a contar a partir de 23/05/2024	(3) Três anos



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA</p> <p>LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO</p>							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDERECO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
3194-24-JP-LAI	Adr Empreendimentos Ltda	RUA EDVALDO BEZERRA CAVALCANTI NÚMERO 2737, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO HT - Hotelaria ATIVIDADE 02 - HT2 - Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares)	1443,68m²	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 23/05/2024	(03) Três anos
3247-24-JP-LAI	Gop Setai Design by Pininfarina Spc	AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO HT - Hotelaria ATIVIDADE 02 - HT3 - Hotel-Residências (Flat, ApartHotel, Studio, Similares)	66907,02m²	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 23/05/2024	(03) Três anos
3570-22-JP-LAI	Jardim América - Parque Texas	Rua Ana Espírito Navarro S/N, Emilia Sávio, João Pessoa-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	28629,26m²	27/05/2024 RPIMETRA AI TERÇA 0	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 27/05/2024	(03) Três anos
4935-23-JP-LAI	ALLIANCE JOÃO PESSOA 22 CONSTRUÇÕES SPE LTDA	AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR S/N, JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA, JOÃO PESSOA-PB	H3 - Habitação Multifamiliar com mais de 2 (dois) unidades por bloco de apartamento e máximo de 8 (oito) unidades habitacionais	57796,83m²	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 23/05/2024	(03) Três anos

26/04/2024 A 27/05/2024

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA</p> <p>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</p>							
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDERECO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
4164-24-JP-LAO	GUedes Pereira Reserve Altiplano II Construção Spc	RUA MARIA JOSE CAETANO DA SILVA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	H5B - Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	20762,33 m²	25/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/03/2024	2 ANOS
3964-24-JP-LAO	SIMOES E LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	RODOVIA MINISTRO ABEL ARDOLDO JUREMA DE ARAÚJO KM 11,2, COSTA DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	4300,66 m²	29/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/04/2024	2 ANOS
4197-24-JP-LAO	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA	RUA BALBINA MARIA FERREIRA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar com quatro blocos de 32 unidades Habitacionais, totalizando 128 unidades habitacionais	7119,18 m²	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/05/2024	2 ANOS
4136-24-JP-LAO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA	RUA ALBERTO DA J. FREIRE s/n, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	H5B - Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	13340,44 m²	10/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/05/2024	2 ANOS
3248-24-JP-LAO	CONDOMINIO MIRAI RESIDENCE ALTIPLANO	RUA PROFESSORA NAIR FAIVA DOS SANTOS 115, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	5.130,03 m²	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	2 ANOS
4880-24-JP-LAO	GOMES DE LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA	RUA INÁCIO ALBINO NETO 323, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	4929,84 m²	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	2 ANOS
4618-24-JP-LAO	INCOPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO JARDIM ESTHER SPE LTDA	RUA AFONSO VIANA SN, ALTO DO CEU, JOÃO PESSOA-PB	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	34.258,00 m²	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	2 ANOS
4865-24-JP-LAO	JMI GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA	RUA RITA CARNEIRO DINIZ S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 5(cinco) pavimentos	18992,90 m²	21/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/05/2024	2 ANOS
2881-24-JP-LAO	CONSTRUTORA MUNIZ ALBUQUERQUE LTDA	RUA SILVINO CHAVES S/N, MANAIRA, JOÃO PESSOA-PB	H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	9948,1 m²	21/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/05/2024	2 ANOS
4571-24-JP-LAO	M W S CONSTRUÇOES LTDA - EPP	RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO s/n, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 5(cinco) pavimentos	2789 m²	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/05/2024	2 ANOS
1861-24-JP-LAO	NOVO HORIZONTE RESIDENCE III	RUA ALBERTO DA J. FREIRE S/N, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 5(cinco) pavimentos	9302,71 m²	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/05/2024	2 ANOS
3649-24-JP-LAO	GARDEN RESIDENCE INCORPOERAÇÃO SPE LTDA	RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES s/n, JARDIM SÃO PAULO, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 6(cinco) pavimentos	2.140,24	27/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/05/2024	2 ANOS
8225-23-JP-LAO	PALACE CONSTRUÇÃO E INCORPOERAÇÃO LTDA	RUA ROBERTO PAULO MOREIRA COUTINHO, S/N, PORTAL DO SOL S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais	652,92 m²	27/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/05/2024	2 ANOS

26/04/2024 A 27/05/2024

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA</p> <p>LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA</p>						
Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
3457-24-JP-LAP	RESIDENCIAL MURANO	RUA CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO SN, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	29/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/04/2024	(02) Dois anos
3511-24-JP-LAP	FK BM CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES SPE LTDA	RUA DR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, S/N, GRAMAME SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	29/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/04/2024	(02) Dois anos
1802-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA MARIA DE LOURDES PEREIRA MEIRELES, RUA ANCETO GOMES DE ARAUJO, RUA FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA, RUA JOSÉ TOMAZ MARIA, RUA DAS ÉRICAS, RUA DAS EXTREMOSAS, RUA NOLINAS, RUA LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA, RUA ALUÍSIO MATIAS PEREIRA, RUA ESTUDANTE MARIA IZANILDA MACHADO, RUA MANOEL LUIZ DOS SANTOS, RUA MANOEL FRANCISCO FELICIANO, RUA BENEDITA R. VASCONCELOS, RUA ALZIRA GOMES DE LIMA, RUA NOEMIA DE OLIVEIRA COSTA, RUA SEVERINA PACÍFICO DA SILVA, RUA MARIA LUIZA ARANHA CAVALCANTE, RUA NELSON DOS SANTOS, RUA GERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA, RUA SANTOS DIAS, RUA APOSTOLO JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, RUA ANTÔNIO PEREIRA FILHO, RUA AGRIC. JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, RUA ALLEFF SOARES DOS SANTOS, RUA DR. WALTER BELIAN, RUA REGINALDO DOS SANTOS FILHO, RUA SEVERINO MARCOLINO EVANGELISTA, RUA MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO, RUA CIDADE DE SERRARIA,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo DE 30 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE VII- BN	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/05/2024	(02) Dois anos
3556-24-JP-LAP	ROCCA MSM CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA	RUA MAJOR ÁLVARO MONTEIRO 1012, IPÉS, JOÃO PESSOA-PB	H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/05/2024	(02) Dois anos
4263-24-JP-LAP	RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	RUA ARNALDO FERREIRA DA SILVA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/05/2024	(02) Dois anos
3106-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	PRAÇA DOUTOR LAURO WANDERLEY S/N, OTIZEIRO, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - FUNCIONÁRIOS 1 - UNIDADE ILMA SUZETE GAMA, EM JOÃO PESSOA/PB.	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(02) Dois anos
3693-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA TENENTE CLAUDIONOR DAS NEVES CARDOSO S/N, COSTA E SILVA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEF VIOLETA FORMIGA, EM JOÃO	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(02) Dois anos
3188-24-JP-LAP	ENCONTEL - EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RUA DELEGADO DR. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(02) Dois anos
4299-24-JP-LAP	QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ESTUDANTE AXELL MARINHO FURTADO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/05/2024	(02) Dois anos
3080-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA DÍÓGENES CHIANCA 1777, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.	04/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 04/05/2024	(02) Dois anos
3451-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA ANTÔNIO ALBERTO DANTAS S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA-PB	REFORMA PRAÇA GUILHERME BRITO DE HOLANDA	06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 06/05/2024	(02) Dois anos
3757-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA S/N, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO UNDEFINED DO BAIRRO DOS ESTADOS	06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 06/05/2024	(02) Dois anos
4617-24-JP-LAP	MMJ CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES EIRELI - EPP	RUA RANDAL CAVALCANTE PIMENTEL S/N, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	10/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/05/2024	(02) Dois anos



3588-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL	13/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 13/05/2024	(02) Dois anos
3008-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA ALUÍZIA LEONARDO DOS SANTOS, RUA DAS COPAIAS, RUA MARIA DE LOURDES PATRÍCIO, RUA DOMÉSTICA MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA, RUA DAS NOGUEIRAS, RUA CICINATO TAVARES, RUA DO JUA, RUA DIALMA RIBEIRO DA SILVA, RUA CLARA CAMARÃO, RUA JOÃO PAULO II, RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, RUA MARIA MADALENA ALVES, RUA DAS IMBAUBAS, RUA JOSÉ GOMES JUNIOR, RUA JANIR FERNANDES, RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES - TRECHO 01 E TRECHO 02, DRENAGEM RIO LARANJEIRAS, RUA GERALDO ALVES GOMIDES S/N, COSTA DO SOL, BAIRRO DOS NOVAIS, OTIZIEIRO, JARDIM VENEZA, MUÇUMAGRO, ALTO DO CÉU, FUNCIONÁRIOS, PARQUE DO SOL, JOSÉ AMÉRICO E GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDOS DE 18 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB	13/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 13/05/2024	(02) Dois anos
3527-24-JP-LAP	MAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA ANA CRISTINA ROLIM MACHADO S/N, AERÓCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(02) Dois anos
2944-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA ADAUTO FERREIRA LOPES, RUA AGENOR PINHEIRO DA SILVA, RUA ALVARO HENRIQUE COR-REIA, RUA ARLINDO JOAQUIM DA SILVA, RUA CONEGO LUIZ GONZAGA OLIVEIRA, RUA CORONEL JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, RUA DOUTOR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, RUA INTER-CESSORA CORAÇÃO CONSAGRADO DE JESUS, RUA MARIA EMILIA DA SILVA, RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, RUA NAYDE DE NOVAIS GUIMARAES, RUA PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA, RUA HIRAN RAPOSO BELMONT, RUA PROFESSOR PEDRO CAMINHA, RUA SEBASTIAO RENATO DE MELO, VIA DE PEDESTRE SEM NOME 7465, RUA TENENTE EDMILSON	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDOS DE 21 RUAS NOS BAIRROS VALENTINA DE FIGUEIREDO E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, EM JOÃO PESSOA - LOTE III-BN.	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(02) Dois anos
3402-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA ANTÔNIO ELIZARIO DOS SANTOS, RUA COLETOR RAIMUNDO CARVALHO NOBREGA, RUA ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA, RUA DOM BOSCO, RUA ELVIRA CARNEIRO DE ARAÚJO, RUA EUCLIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO, RUA GENIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, RUA IND. DANIL DA PENHA PAIVA, RUA LUIZ GONZAGA N DE FREITAS, RUA NEREU MORAIS, TRAVESSA PAULO AFONSO, RUA JOÃO CAVALCANTI COSTA, RUA TEN. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, RUA EST FRANCISCO ODILON C AGUIAR, RUA FRANCELINO VIANA DE SOUZA, RUA MURILLO MENDES, RUA ANTONIO MARIZ, AVENIDA BRASIL, RUA ADELAIDE NOVAIS, RUA JOSÉ BORGES COUTINHO, RUA ECONOMISTA ANTÔNIO PEREIRA LEAL, RUA CROMACIO DE SOUZA ARNAUD, RUA TENENTE FRANCISCO BISPO SALLES E RUA ESTUDANTE DANIEL LIMA DE BARROS, S/N, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 24 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS CRISTO REDENTOR E ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE IV - BN.	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 15/05/2024	(02) Dois anos
4175-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA ELSON TOLEDO, RUA MARCELINO FIDELIZ, RUA SANTA ANA, ARIOMALDO FRANCISCO, RUA DOS PALMARES, RUA EMPRESARIO ROBERTO RIBEIRO BORGES, RUA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, RUA JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE, RUA JOSE MARQUINS DOS SANTOS, ITRAVESSA RODRIGUES ALVES, RUA MANOEL SILVA DE LACERDA, RUA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, RUA ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS, RUA DESEMBARGADOR MARIO DA CUNHA MORENO, RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA, RUA JOSÉ WALTER MARINHO MARSICANO, RUA JOSUÉ LIRA DE MELO, RUA RICARDO ANTÔNIO JARDIM, RUA SÃO THOMAS DE AQUINO, RUA SYLVANA ANGELI MACEDO TAVARES, RUA TAYRONE LINHARES DA SILVA, RUA FABIO SILVA LIMA, RUA OPERARIO VLADIMIR DA SILVA LIMA, RUA TEM CEL. MAIA MARTINS, RUA SEM NOME (LINHA DO TREM), RUA PEDRO JOÃO DOS SANTOS E RUA SANTA MONICA S/N, TREZE DE MAIO, ALTO DO CÉU, SÃO JOSÉ, ROGER E ALTO DO MATEUS., JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDOS DE 27 RUAS NOS BAIRROS: ALTO DO MATEUS, TREZE DE MAIO ALTO DO CÉU, SÃO JOSÉ E ROGER, EM JOÃO PESSOA - LOTE X-BN.	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4127-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA DOUTOR JOSÉ CARLOS CAVALCANTI S/N, ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPERANÇA	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
2802-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA ELIZA ALVES CARNEIRO S/N, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR MUNICIPAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS INTEGRADORAS (CEMAP)	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
3708-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA VEREADOR JOSÉ PAULO NETO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DUBAI	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos



3532-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA GOVERNADOR ANTÔNIO DA SILVA MARIZ S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PARQUE PORTAL DO SOL	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4236-24-JP-LAP	ESQUADROS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ s/n, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares)	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4039-24-JP-LAP	BRASILEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA PROFESSORA MARGARIDA MEDEIROS 16, IPÉS, JOÃO PESSOA-PB	H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4144-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA MARTINHO FAUSTINO DA COSTA S/N, MANGABEIRA / CIDADE VERDE II, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CMEI MÁRCIA SUÉNIA, EM JOÃO PESSOA/PB.	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
3947-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA FÁBIO SILVA LIMA S/N, SÃO JOSÉ, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA MANUTENÇÃO DA CMEI CRIANÇA FELIZ EM JOÃO PESSOA/PB.	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4286-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA FÁBIO SILVA LIMA S/N, SÃO JOSÉ, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA MANUTENÇÃO DA CMEI CRIANÇA FELIZ EM JOÃO PESSOA/PB.	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4563-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES S/N, CUIÁ, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CUIÁ - RUA OLÍVIO DE MORAES MAGALHÃES	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4610-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA DESEMBARGADOR JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA S/N, FUNCIONÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FUNCIONÁRIOS II	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
4813-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	NOME DO EMPREENDIMENTO / NOME FANTASIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEF FREI ALBINO.	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
3766-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	AVENIDA COREMAS 865, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CORREDOR EXTERNO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS EM JOÃO PESSOA/PB	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/05/2024	(02) Dois anos
9432-22-JP-LAP	CONSTRUTORA EXATA LTDA	RUA OCEANO ÁRTICO 163, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	23/05/2024 PRIMEIRA ALTERAÇÃO	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir da data de emissão. O prazo de validade deste documento será estendido até 23/12/2024.	(01) Um ano
4233-24-JP-LAP	MORAIS COUTINHO CONSTRUTORA LTDA	RUA ENGENHEIRO BENEDITO FERREIRA QUEIROGA S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/05/2024	(02) Dois anos
4531-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA TENENTE MANOEL VASCONCELOS SAMPAIO S/N, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO INST1 - Institucional 1 ATIVIDADE 10 - Praças e/ou Praças de Esporte	27/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/05/2024	(02) Dois anos

26/04/2024 A 27/05/2024





**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
4122-24-JP-LAR	QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA.	Rua Joaquim Alves Bezerra SN, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	29/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 12/04/2024	3 ANOS
11836-23-JP-LAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA	Rua Suzy Lacerda s/nº, Aeroclube, João Pessoa-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE GOVERNADOR JOSE TARGINO MARANHÃO E SEU SISTEMA VIÁRIO SOB O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA	04/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 04/05/2024.	3 ANOS
1667-24-JP-LAR	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	Rua Edgar Sales de Miranda Henrique 400, Aeroclube, João Pessoa-PB	USO PRETENDIDO C2 - Comércio 2 ATIVIDADE 12 - Supermercado	09/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/05/2024	3 ANOS
11031-23-JP-LAR	AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	Rua Manoel Roberto do Nascimento S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	Galpão Comercial em Geral de pequeno porte (até 03 pavimentos)	03/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 03/05/2024.	2 ANOS
11142-23-JP-LAR	GABRIEL MADRUGA	Rua Oneida Agra da Nóbrega SN, Amapá Cabo Branco, João Pessoa-PB	H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais	13/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 13/05/2024	2 ANOS
2868-24-JP-LAR	JÉSSICA MELO	Rua das Extremosas s/n, Mangabeira, João Pessoa-PB	USO PRETENDIDO E - Educação ATIVIDADE E1 - Pré-escolar, jardim de	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 17/05/2024	3 ANOS
11031-23-JP-LAR	AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	Rua Manoel Roberto do Nascimento S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	USO PRETENDIDO C1 - Comércio 1 ATIVIDADE 43 - Galpão Comercial em Geral de pequeno porte (até 03 pavimentos)	27/05/2024 PRIMEIRA ALTERAÇÃO	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 27/05/2024	4 ANOS
26/04/2024 A 27/05/2024						

Assinado por 1 pessoa: WEILSON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C79-A3E0-9AFF-C2D2>





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
4384-24-JP-LAS	PANIFICADORA SAO GONCALO LTDA	Avenida Presidente Afonso Pena 759, Bessa, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria	29/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3456-24-JP-LAS	PADARIA E PASTELARIA PERNAMBUCANA LTDA	Rua Empresário João Rodrigues Alves 722, Anatolia, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria	30/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4532-24-JP-LAS	MADU ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Rua Manoel Gualberto 73, Miramar, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/01 - Restaurantes e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3598-24-JP-LAS	53.763.091 MARLENE DE MELO ARRUDA	Rua Valdemar Naziazeno 845, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
411-24-JP-LAS	TZA RESTAURANTE	Rua Joakim Schuller 485, JARDIM OCEANIA, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	02/05/2024 Data do primeiro Deferimento 25/01/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
4288-24-JP-LAS	JEAN CARLO DOS SANTOS	Rua dos Pescadores 301, Ponta do Seixas, João Pessoa-PB	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4104-23-JP-LAS	BAR COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA	AV MANOEL MORAIS 655, Manaíra, JOAO PESSOA-PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	18/07/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
4029-24-JP-LAS	ANDRADE E CABRAL SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	Avenida General Edson Ramalho 1287, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4721-1/02 - Padaria e confeitearia com predominância de revenda 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5611-2/01 - Restaurantes e similares	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3554-24-JP-LAS	CAMILA NASCIMENTO DE LUCENA	Rua Creusa Campos de Vasconcelos 49, Casa 49, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5611-2/01 - Restaurantes e similares	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4604-24-JP-LAS	ROGERIO GALDINO DE BARROS	Rua Josefa Taveira 932, Sala 102, Mangabeira, João Pessoa-PB	Padaria e confeitearia com predominância de revenda	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/7C79-A3E0-9AFF-C2D2>



6593-22-JP-LAS	CELEBRATION SHOWA E RECEPÇÕES LTDA	Rua Orlando Falcone de Oliveira 175, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 9329-8/90 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	04/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
3774-24-JP-LAS	CELEBRATION SHOWA E RECEPÇÕES LTDA	Rua Orlando Falcone de Oliveira 175, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 9329-8/90 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	04/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
2327-24-JP-LAS	LOVINA SEIXAS	Avenida Governador Argemiro de Figueiredo 181, Ponta do Seixas, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
2210-24-JP-LAS	CAVALCANTI GONCALVES E CIA LIDA	Parque Solon de Lucena 317 A, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3650-24-JP-LAS	RESTAURANTE SAPUCAIA	Rua Coronel Miguel Satyo 280 APTO 1401, Cabo Branco, JOAO PESSOA-PB	Restaurantes e similares	06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3521-24-JP-LAS	RESTAURANTE O CAPITÃO LTDA	Rua João Cíncio 1742, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL: 5611-2/01 - Restaurantes e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de suco e similares 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 5611-2/05 - Bares e outros estabeleimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	07/05/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4797-24-JP-LAS	PHILIPPE SOUTO LIMA LTDA	Rua Flodivaldo Peixoto Filho 908, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	10/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4274-24-JP-LAS	VOLTANDO A MESA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA	Avenida Frei Agostinho 417, Mandacaru, João Pessoa-PB	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	10/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaganáribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	13/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
959-24-JP-LAS	BIANCA CASTRO FRANCO DA SILVA - ME	Rua Graciliano Delgado 461, Costa e Silva, João Pessoa-PB	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	15/05/2024, 27/01/2024, Data do primeiro Deferimento	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
354-24-JP-LAS	AURILIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA	Rua Alfredo Souza Gama 138, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
5026-24-JP-LAS	WALDINEIDE DOS SANTOS MOURA	Rua Francisco Timóteo de Souza 233, Anatolia, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL: 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	16/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.



5002-24-IP-LAS	H C CATARINO	Av Presidente Washington Luiz 70, Bessa, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/01 - Restaurantes e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chás, de sucos e	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
3366-24-IP-LAS	MILENA YASMIN PINHO	Avenida Espírito Santo 664, Estados, João Pessoa-PB	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
184-24-IP-LAS	PET POINT SHOP LTDA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 86, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	15/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
5027-24-IP-LAS	CENTRALFISIO	Avenida Nego 464, Tambau, João Pessoa-PB	8630-0/04 - Atividades de fisioterapia ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia	20/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, somando-se permanentemente à análise técnica e aprovação dos documentos apresentados
11572-23-IP-LAS	DIEGO GOMES FEITOSA	Rua Rafael de Farias Castro 128, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	20/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
2754-24-IP-LAS	FRANCISCO DIAS DE ARAUJO JUNIOR	Esquina com - Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 4445 Argemiro de Figueiredo, R. Sebastião Intrumentense 4445, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Serviços ambulantes de alimentação	21/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, somando-se permanentemente à análise técnica e aprovação dos documentos apresentados
10748-23-IP-LAS	IMPERIO MOVEIS E ELETRO	Parque Solon de Lucena 521, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	20/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
3517-24-IP-LAS	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE JOÃO PESSOA	Avenida Senador Ruy Carreiro 1225, Brásman, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
2858-24-IP-LAS	JK GNV CENTRO AUTOMOTIVO E CONVERTEDORA LTDA	Avenida Doze de Outubro 819, Jaguaripe, João Pessoa-PB	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
3983-24-IP-LAS	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS ARMAGEDDON	Avenida Maria Pacheco 551, Otizeiro, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	23/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
5274-24-IP-LAS	HEDRONS NORDESTE LTDA.	Rua Doutor Walter Bellian S/N, Distrito Industrial, João Pessoa-PB	Fabricação de artesanatos têxteis para uso doméstico	24/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, somando-se permanentemente à análise técnica e aprovação dos documentos apresentados
5228-24-IP-LAS	JM ALIMENTOS LTDA	Avenida Minas Gerais 863, Estados, João Pessoa-PB	Restaurantes e similares	24/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, somando-se permanentemente à análise técnica e aprovação dos documentos apresentados
5235-24-IP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	24/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, somando-se permanentemente à análise técnica e aprovação dos documentos apresentados



10855-23-JP-LAS	GRANJA DO WALLACY	Rua Empresário João Valdeci Gonçalves S/n, Portal do Sol, João Pessoa-PB	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	24/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3762-24-JP-LAS	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CALVÁRIO	Rua Bancário Sérgio Guerra 185, Bancários, João Pessoa-PB	Atividades de fisioterapia	24/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

26/04/2024 A 27/05/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTÓRIA E ANÁLISE - DIVA**

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
3041-24-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA JOÃO BATISTA FERNANDES S/Nº, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE EMPRACAMENTO COM IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE ADJACENTE A UPA OCEANIA	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 02/05/2024	2 Anos
9822-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA MAURÍCIO SALUSTIANO DE MEDEIROS S/Nº, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA PADRE HILDON BANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TAMBAUZINHO	07/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 02/05/2024	2 Anos
4200-22-JP-LIS	MD PB BRISAMAR 01 CONSTRUÇÕES SPE LTDA	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO S/N, BRISAMAR, JOÃO PESSOA-PB	TRANTA-SE DE UMA CONSTRUÇÃO DE UM STAND DE VENDAS	27/05/2024 RPIMEIRA ALTERAÇÃO	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir da data de emissão	2 Anos
3483-24-JP-LIS	INDICE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	RUA ABDIAS GOMES DE ALMEIDA 981, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	Estação de tratamento de esgoto de um residencia	22/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 anos, a contar a partir da data de emissão	2 Anos
26/04/2024 A 26/05/2024						

26/04/2024 A 26/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDERECO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DO DEFERIMENTO	VENCIMENTO	PERÍODO	
1113-23-JP-LOS	DM RECREAÇÃO E LAZER EIRELI-ME	Avenida João Maurício 891, Manaíra, João Pessoa-PB	C9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	25/04/2024 3º Alteração	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
5676-23-JP-LOS	POLICLIN MANGABEIRA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 808, Mangabeira, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	14/07/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
9372-23-JP-LOS	BOX DOS ESPETOS E FRIOS LTDA	Avenida Francisca Moura 224, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougueiros ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne	25/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
10285-23-JP-LOS	PROCARDIO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA PARAIBA LTDA	RUA BARRA DE SAO MIGUEL 198, Torre, Santa Rita-PB	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	25/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
8575-23-JP-LOS	CLINICA SANTA MADRA LTDA	Rua Silvio Almeida 646, Expedicionários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	25/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
4097-24-JP-LOS	PIMENTEIRA LAVANDERIA LTDA	Rua Cassimiro de Abreu 36, Brisamar, João Pessoa-PB	Lavanderias	25/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4384-24-JP-LAS	PANIFICADORA SAO GONCALO LTDA	Avenida Presidente Afonso Pena 759, Bessa, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria	29/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3456-24-JP-LAS	PADARIA E PASTELARIA PERNAMBUCANA LTDA	Rua Empresário João Rodrigues Alves 722, Anatolia, João Pessoa-PB	Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria	30/04/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4542-24-JP-LOS	DANIELY NOVAES DE CASTRO	Rua Josery Serrano de Assis 1798, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
11387-23-JP-LOS	SAO FRANCISCO SERVICOS FUNERARIOS LTDA	Avenida João Machado com Avenida Pedro II 01214, Jaguaripe, João Pessoa-PB	Serviços de funerárias	02/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
3938-24-JP-LOS	SVERINO ALVES DE SOUSA	Rua Natália Gomes de Andrade Silva 73, Gramame, João Pessoa-PB	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4194-24-JP-LOS	PORTAL PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	Rua Durval de Albuquerque 47, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	03/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
3702-24-JP-LOS	OPIX SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Avenida Goiás s/n, Mangabeira, João Pessoa-PB	Serviços de comunicação multimídia - SCM	09/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
4847-24-JP-LOS	PANIFICAÇÃO RODRIGUES BARBOSA LTDA	Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo 201, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Padaria e confeitearia com predominância de revenda	10/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanentemente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.



5534-23-JP-LOS	BAU INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	Avenida Juarez Távora 1359 Torre, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1122-4/02 - Fabricação de chás mate e outros chás prontos para consumo ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 1089-4/02 - Fabricação de óleos de vegetais 1099-6/01 - Fabricação de produtos para infuso (chá, mate, etc.) 1099-8/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 1122-4/09 - Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4730-0/00 - Comércio varejista de outros alimentos em geral ou especializado em produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	10/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
4579-24-JP-LOS	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇOES S.A.	Avenida Senador Ruy Carneiro 711, Tambau, João Pessoa-PB	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	13/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
4785-24-JP-LOS	GISELE DE LIMA SILVA BARBOSA	Rua Imperatriz Enilda Meneses Gomes 683, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	Comércio varejista de hortifruti/gastronomia	14/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
3684-24-JP-LOS	JAGUARIBE GRILL RESTAURANTE	Rua Francisco Timóteo de Souza 190, Anatolia, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 5611-2/01 - Restaurantes e similares ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/01 - Comércio varejista de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	14/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
6462-23-JP-LOS	ITAPORANGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	Rua Josefa Taverna 1726, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 8550-0/01 - Atividades de enfermagem	15/05/2024 06/09/2023 Data do primeiro Deferimento	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
7384-23-JP-LOS	JEAN CARLOS DA SILVA LIMA	Rua Prefeito Severino Alves da Silveira (Lote C Sul) 357, Gramame, João Pessoa-PB	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em ônibus	15/05/2024 24/08/2023 Data do primeiro Deferimento	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
6337-23-JP-LOS	PB PRAGAS – IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS LTDA	Avenida Caeiro Filgueiras 832, Torre, João Pessoa-PB		15/05/2024 13/07/2023, Data do primeiro Deferimento	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
8339-23-JP-LOS	ORTOPLUS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Rua Antônio Rabelo Júnior 161, Maranã, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	15/05/2024 05/09/2023, Data do primeiro Deferimento	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
8027-23-JP-LOS	BIOFERTIL INSTITUTO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA	Rua José Florentino Júnior 459, Tambauzinho, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 8610-1/01 - Atividades de estabelecimento hospitalar, clínica ou laboratório destinadas para atendimento a urgências 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	15/05/2024 27/09/2023, Data do primeiro Deferimento	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
6431-23-JP-LOS	Q.F.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTIFATOS DE CIMENTOS EIRELI	AV CHESF s/n, Distrito Industrial, João Pessoa-PB	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	15/05/2024 15/08/2023, Data do primeiro Deferimento	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
11283-23-JP-LOS	HAPPY EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	Avenida João Manoel 1183, Manaíra, João Pessoa-PB	Hoteis	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
10768-23-JP-LOS	VIVA JARDIM PAISAGISMO LTDA	Rua Horácio Trajano de Oliveira 1541, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	Comércio varejista de plantas e flores naturais	15/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
5133-24-JP-LOS	SILVEIRA MIRANDA HOTELARIA EIRELLI -ME	Avenida Cabo Branco 1910, Cabo Branco, João Pessoa-PB	Hoteis	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
4976-24-JP-LOS	AVANT LOJA DE REVESTIMENTOS E PLANEJADOS LTDA	Avenida Monteiro da França 1273, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4350-4/03 - Obras e acabamento em gesso e estuque	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
4545-24-JP-LOS	UNISERV PRODUTOS VETERINARIOS	Rua Professora Rosa Setti 124, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 7500-1/00 - Análises veterinárias	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
177-24-JP-LOS	REDE POP PET CENTER JOAO PESSOA COMÉRCIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA	Rua Walfrido Macedo Brandão 947, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 9609-2/08 - Higiene e beleza/limpeza de animais domésticos	17/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
4179-24-JP-LOS	MEDIPRIME HOSPITALAR LTDA	Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto 51, Achiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	21/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
4519-24-JP-LOS	SAUTER VENTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Rua Prefeito José Leite 90, Manaíra, João Pessoa-PB	Impressão de material para uso publicitário	24/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.
4685-24-JP-LOS	JOSUE CHAVES DA SILVA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 206A, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	27/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de caráter provisório, tornando-se permanentemente válida mediante aprovação dos documentos apresentados.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C79-A3E0-9AFF-C2D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 29/05/2024 14:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C79-A3E0-9AFF-C2D2>

FUNJOPE

PORTEIRA Nº 39/2024

Nomeia os Membros da Comissão de Análise Documental do Concurso nº 60.001/2024.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, por meio do seu Diretor Executivo, o Sr. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - Designar:

- ARIANO MARIO FERNANDES FONSECA FILHO
- IGOR BARBOSA BESSERA GONCALVES MACIEL
- ROBERTO VARELO BOMFIM
- CIBELE MACIEL PEDROSA

Para compor a Comissão de Análise Documental prevista no item 6.1.1 do Edital de Concurso nº 60.001/2024, com efeito retroativo a 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de maio de 2024.

Cumpre-se e publique.

João Pessoa, em 29 de maio de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE9D-C6D2-9065-0AFF> e informe o código 3CDF-F5B9-0F7B-7161



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE9D-C6D2-9065-0AFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/05/2024 09:57:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE9D-C6D2-9065-0AFF>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SÃO JOÃO E XXI CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA PARAÍBA 2024

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPEB - inscrita no CNPJ: 05.776.982/0001-21, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Desembargador Souto Maior, 291, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-190, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Genilson Félix da Silva, devidamente qualificado, nos termos do protocolo de solicitação de apoio, no valor de R\$ 194.650,00 (Cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para a realização do “XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2024”.

Importante relatar que o São João e o concurso de quadrilhas juninas fazem parte da cultura nordestina, sobretudo, do Município de João Pessoa e do Estado da Paraíba, que a exemplo da Lei nº 13.480/2017, faz parte do patrimônio cultural imaterial. Veja-se:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as Quadrilhas Juninas do município de João Pessoa.
Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal. (Grifo nosso).

Com efeito, uma vez que as apresentações o XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2024 consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FEQUAJUNEPEB - inscrita no CNPJ: 05.776.982/0001-21, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

O XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2024 já vem sendo desenvolvido pela entidade mencionada ao longo dos anos, assegurando a preservação do patrimônio cultural imaterial de João Pessoa, além da difusão da cultura brasileira, através das apresentações das quadrilhas juninas, no Município de João Pessoa e no Estado da Paraíba.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações



da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que em sendo um projeto já consolidado, realizado pela entidade requerente, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar e proteger o XXI Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba 2024, pelo valor de R\$ 194.650,00 (Cento e noventa e quatro mil seiscents e cinquenta reais).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 03de junho de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CDF-F5B9-0F7B-7161> e informe o código 3CDF-F5B9-0F7B-7161

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DO SETOR OESTE DA CAPITAL

- APESOC - CNPJ Nº 13.049.165/0001-08

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e reciprocamente proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 29, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO ao ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DO SETOR OESTE DA CAPITAL - APESOC - CNPJ Nº 13.049.165/0001-08, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que entre as finalidades se tem "[...] desenvolver a obra de missões, evangelização, ação social, educação, profissionalização, saúde, comunhão, literatura cristã, eventos e a marcha para Jesus", sediada à Rua Pastor Raul de Souza Costa, nº 790, 1º andar, Alto do Mateus, João Pessoa/PB, CEP: 58.090-070, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sr. Jailson Silva de Oliveira, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar "Marcha para Jesus 2024", na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de emenda impositiva nº 69/2023, apresentada pelo Excenterríssimo Sr. Vereador Coronel Sobreira, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício financeiro de 2024.

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, caput:

Artigo 196 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto "Marcha para Jesus" é executado por associação específica, qual seja, ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DO SETOR OESTE DA CAPITAL - APESOC - CNPJ Nº 13.049.165/0001-08, contemplado pela EMENDA IMPOSITIVA nº 69/2023 do Excenterríssimo Sr. Vereador Coronel Sobreira, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto "Marcha para Jesus 2024"

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ET4C-D975-D263-B5D0> e informe o código ET4C-D975-D263-B5D0

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ET4C-D975-D263-B5D0> e informe o código ET4C-D975-D263-B5D0

é executado por associação específica, ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DO SETOR OESTE DA CAPITAL - APESOC - CNPJ Nº 13.049.165/0001-08, tornando inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar "Marcha para Jesus 2024", uma vez que contemplada pela EMENDA IMÓSITIVA nº 69/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Vereador Sr. Coronel Sobreira, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 03 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E74C-D375-D263-B5D0> e informe o código E74C-D375-D263-B5D0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E74C-D375-D263-B5D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 03/06/2024 13:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autôndade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E74C-D375-D263-B5D0>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO SÃO JOÃO E XXVIII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA 2024

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal nº. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à Organização Não Governamental de Desenvolvimento da Cultura Popular (ONG/DECULP) Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Olavo Bilac, 100 - Tamboí CEP 58.020-570 - João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edson Pessoa dos Santos, devidamente qualificado, nos termos do protocolo de solicitação de apoio, no valor de R\$ 896.446,50 (Oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

centavos), para a realização do "São João e XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa".

Importante relatar que o São João e o concurso de quadrilhas juninas fazem parte da cultura nordestina, sobretudo, do Município de João Pessoa, que através da Lei nº 13.480/2017, reconheceu que estas fazem parte do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa. Veja-se:

Art. 1º Ficam declaradas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, as Quadrilhas Juninas do município de João Pessoa. Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal. (Grifo nosso).

Com efeito, uma vez que as apresentações do São João e XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a ONG/DECULP Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, inscrita no CNPJ: 06.054.402/0001-55, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Os projetos do São João, XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa já vêm sendo desenvolvido/apoiado pela entidade mencionada ao longo dos anos, assegurando a preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade de João Pessoa, além da difusão da cultura brasileira, através das apresentações das quadrilhas juninas, no Município de João Pessoa e da Paraíba.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº. 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que em sendo um projeto já consolidado, realizado pela entidade requerente, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceira, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº. 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar e proteger São João e XXVIII Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa, no valor de R\$ 896.446,50 (Oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 03 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067E-24CE-9701-E348> e informe o código 067E-24CE-9701-E348

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067E-24CE-9701-E348> e informe o código 067E-24CE-9701-E348

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/067E-24CE-9701-E348> e informe o código 067E-24CE-9701-E348



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C67E-24CE-9701-E348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 03/06/2024 13:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C67E-24CE-9701-E348>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-485/2024.**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação - hortofrutícola, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rosemblich de Araújo Silva.**Processo:** 28.783/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-019/2024 ARP n.º 055/2024.**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Rosemblich de Araújo Silva, representante legal da empresa Rosemblich de Araújo Silva.**Vigência:** 03/06/2024 a 02/06/2025.**Valor Total:** R\$ 80.459,30 (Oitenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 29/05/2024

João Pessoa, 29 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/7DCF-F8D9-B06E-21CF

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-506/2024.**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda.**Processo:** 1.727/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 009/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.**Vigência:** 03/06/2024 a 02/06/2025.**Valor Total:** R\$ 1.328,00 (Hum mil e trezentos e vinte e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.04.813.5189.097073		
09.101.15.122.5583.091605		
09.101.15.452.5569.094393	1.5.00	44.90.52
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.19.126.5263.092418		
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.452.5189.094254		

Data da assinatura: 29/05/2024

João Pessoa, 29 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificacao.1doc.com.br/verificacao/7DCF-F8D9-B06E-21CF

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-507/2024.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda**Processo:** 1.725/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 170/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.**Vigência:** 03/06/2024 a 02/06/2025.**Valor Total:** R\$ 10.595,00 (Dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.04.813.5189.097073		
09.101.15.122.5583.091605		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.19.126.5263.092418		
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.452.5189.094254		

Data da assinatura: 29/05/2024

João Pessoa, 29 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DCF-F8D9-B06E-21CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 29/05/2024 17:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2024 17:35:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DCF-F8D9-B06E-21CF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.016/2024**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no préambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913.0001-12**PROCESSO LICITATÓRIO N° 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.002/2024****Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Odinaldo Queiroga de Sousa, pela empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682**Natureza:** 4.4.90.52**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 - FUNDEB

550 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.131,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFB6-D675-4DC1-5983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 16:11:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FFB6-D675-4DC1-5983>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.017/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ: 03.874.953/0001-77.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Edilson Sierdovski, pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.089,60 (trinta e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa. AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7783-0992-9544-ECEF> e informe o código 7783-0992-9544-ECEF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7783-0992-9544-ECEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 16:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7783-0992-9544-ECEF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.020/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **DANIEL SANTOS DE ASSIS**, CNPJ: 50.672.276/0001-94.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Daniel Santos de Assis, pela empresa **DANIEL SANTOS DE ASSIS**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.615,70 (Vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa. AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FD2-1AF7-FA14-46A6> e informe o código 3FD2-1AF7-FA14-46A6

Código para verificação: 3FD2-1AF7-FA14-46A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 21:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FD2-1AF7-FA14-46A6>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.022/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **A CASA DA CRIANÇA LTDA**, CNPJ: 42.725.720/0001-64.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Aline Leandra Coelho, pela empresa **A CASA DA CRIANÇA LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa. AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00A8-F0E5-FEC1-B89C> e informe o código 00A8-F0E5-FEC1-B89C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7783-0992-9544-ECEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 16:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7783-0992-9544-ECEF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.020/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **DANIEL SANTOS DE ASSIS**, CNPJ: 50.672.276/0001-94.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Daniel Santos de Assis, pela empresa **DANIEL SANTOS DE ASSIS**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.615,70 (Vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa. AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FD2-1AF7-FA14-46A6> e informe o código 3FD2-1AF7-FA14-46A6

Código para verificação: 3FD2-1AF7-FA14-46A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 21:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FD2-1AF7-FA14-46A6>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.022/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **A CASA DA CRIANÇA LTDA**, CNPJ: 42.725.720/0001-64.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Aline Leandra Coelho, pela empresa **A CASA DA CRIANÇA LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa. AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00A8-F0E5-FEC1-B89C> e informe o código 00A8-F0E5-FEC1-B89C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7783-0992-9544-ECEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/05/2024 16:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7783-0992-9544-ECEF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.020/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliários para atender as demandas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **DANIEL SANTOS DE ASSIS**, CNPJ: 50.672.276/0001-94.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Daniel Santos de Assis, pela empresa **DANIEL SANTOS DE ASSIS**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.615,70 (Vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa. AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FD2-1AF7-FA14-46A6> e informe o código 3FD2-1AF7-FA14-46A6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0A8-F0E5-FEC1-B59C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 31/05/2024 11:59:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0A8-F0E5-FEC1-B59C>

EXTRATO N°. 513/2024 DO TERMO ADITIVO N°. 001/2024 AO CONTRATO N°. 10.772/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INCLUINDO TUBOS DE RAIOS-X E INTENSIFICADORES DE IMAGENS), EM APARELHOS DE RAIOS-X E AGREGADOS DAS MARCAS VMI, TECNODESIGN, SIGEX, SIEMENS, SHIMADZU, SAWAE, PHILIPS, AGFA, CDK, GE, KONICA MINOLTA, LOTUS E MACROTEC; PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10.109/2022

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) **SEGUNDA E QUARTA**:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **31 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2BD2-D894-4EB6-8FA3> e informe o código 2BD2-D894-4EB6-8FA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BD2-D894-4EB6-8FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2024 09:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2BD2-D894-4EB6-8FA3>

**EXTRATO N°. 533/2024
PROCESSO N°. 9.135/2024
CHAVE CGM:SHPJ-ULYT-RR8Z-VEHK**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES – OPME-SUS COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY CHMGTB**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.106/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.848/2024	DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 353.460,90 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).	28 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 232D-08D8-92D1-D6B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/05/2024 10:04:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/232D-08D8-92D1-D6B4>

**EXTRATO N°. 535/2024
PROCESSO N°. 11.742/2024
CHAVE CGM: F78I-UMMP-JHS0-EYOT**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES EXTRA SUS COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY CHMGTB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO TR**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.061/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.850/2024	BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - ME	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).	28 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/232D-08D8-92D1-D6B4> e informe o código 232D-08D8-92D1-D6B4Assinado por 1 pessoa: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/232D-08D8-92D1-D6B4> e informe o código 232D-08D8-92D1-D6B4Assinado por 1 pessoa: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/232D-08D8-92D1-D6B4> e informe o código 232D-08D8-92D1-D6B4Assinado por 1 pessoa: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/232D-08D8-92D1-D6B4> e informe o código 232D-08D8-92D1-D6B4



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6F66-09A0-CB8B-5FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 13:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F66-09A0-CB8B-5FFB>

EXTRATO N°. 552/2024
PROCESSO N° 343/2024
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.862/2024	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA	R\$ 31.655,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).	28 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77B1-16E7-1332-59F5> e informe o código 77B1-16E7-1332-59F5



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 77B1-16E7-1332-59F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/05/2024 11:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/77B1-16E7-1332-59F5>

EXTRATO N°. 559/2024
PROCESSO N°. 13.518/2024
CHAVE CGM: ZSBT-GKKV-JTAI-CKUE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.020/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462603SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.868/2024	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 182.161,80 (cento e dezoito e dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)	29 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C57-9FE8-FDFA-2995> e informe o código 0C57-9FE8-FDFA-2995

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0C57-9FE8-FDFA-2995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/05/2024 13:15:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C57-9FE8-FDFA-2995>

EXTRATO N°. 561/2024
PROCESSO N°. 11.864/2024
CHAVE CGM: L9UP-LYW9-EFMD-F9X3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÕES JUDICIAIS E ACP N° 004.0918-15.2013.815.200, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO DECORRER DO ANO DE 2023**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13.069/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464499MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.870/2024	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.040.464,30 (dois milhões quarenta e mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)	28 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/001-071-4033-CEB> e informe o código 001-071-4033-CEB





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5FF9-71E5-D36E-C577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2024 09:59:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF9-71E5-D36E-C577>

EXTRATO DE CONTRATO nº 11.052/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.033/2023

CHAVE: AMLU-99Q1-1X0R-7ZH6

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ 16.628.118/0001-07

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM 04 RUAS NO BAIRRO DA PENHA EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.091.883,64 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E HUM MIL, E OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Fabricio Santos de Oliveira - AM3 Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 29 de maio de 2024

João Pessoa, 29 de maio 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11.048/2022/SEINFRA

MEMORANDO INTERNO: 70.584/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.009/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB (BAIRRO VALENTINA: RUA IOMAR MOREIRA E RUA MOACIR DA COSTA; BAIRRO CUIA: RUA JOSÉ GOMES SOBRINHO; BAIRRO PARATIBE: RUA TATU PELOU; BAIRRO JOÃO PAULO II: RUA BENEDITA DAMÁSIO; BAIRRO CRISTO REDENTOR: RUA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA; BAIRRO MUMBABA: RUA CIDADE DA BAÍA DA TRAIÇÃO, RUA CIDADE DE PUXINANÁ, RUA CIDADE DE DIAMANTE, RUA SÃO JOSE DE SABUGI, RUA CIDADE DE SÃO MAMEDE, RUA INDONÉSIA, RUA SIBÉRIA, RUA CABO VERDE, RUA MARROCOS, RUA LITUÂNIA, RUA PERU, RUA MÔNACO, RUA HUNGRIA, RUA BOLÍVIA, RUA AFGANISTÃO, RUA PORTO RICO, RUA CHINA, RUA TRAV. MADAGASCAR, RUA NOVA FLORESTA, RUA CIDADE DE MANAIRA, RUA EQUADOR, RUA TURQUIA, RUA FRANÇA RUA ARÁBIA, RUA CIDADE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E RUA GUATEMALA)

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.048/2022.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Bartolomeu A. de Sousa.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e o contratual em 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Bartolomeu Alves de Sousa/ Bartolomeu A. De Sousa.

João Pessoa, 28 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 12.935/2024

CHAVE CGM: BTG4-VU1W-YVPH-0AQM

Instrumento: Nota de Empenho 2024NE000152

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 07 SETE SERVIDORES NO IV FÓRUM PARAIBANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO REFORMA TRIBUTÁRIA E EQUILÍBRIO FISCAL: A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA FEDERAÇÃO EM CABEDELO-PB PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA PARAÍBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Partes: INSTITUTO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA PARAÍBA e FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERNIZAÇÃO DA PROGEM.

Processo: 12.935/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Lei nº 14.133/21.

Valor total: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

Recursos Financeiros: 04 122 5545 0618 054306

Natureza de despesa: 33.90.39.89

Fonte de Recursos: 1.7.59.010000

João Pessoa, 28/05/2024.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA

Procurador-Geral do Município

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF9-71E5-D36E-C577>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF9-71E5-D36E-C577>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF9-71E5-D36E-C577>

ICP
1Doc

Assinado por 1 pessoa: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF9-71E5-D36E-C577>

1Doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBAF-8234-350E-13CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 03/06/2024 09:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BBAF-8234-350E-13CC>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 385/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): GRUPO XOTE NÓS 3

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento “FORRÓ NA FEIRA”, na data do dia vinte e um de junho de 2024 (21/06/2024), com início previsto a partir das 12h:00min, no Mercado de Tambaú, no Bairro de Tambaú, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa – PB, em 30 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza

Diretor Executivo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4880-D456-4759-036F>

SEMOB/JP
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 007/2024 AO CONTRATO N.º 20/2017

Referência:

- CONTRATO N.º 20/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017
- PROC. ADMINISTRATIVO-SEMOB/JP N.º 559/2024

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (LOCATÁRIA), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e DAMASIO BARBOSA DA FRANCA NETO, inscrito no CPF n.º 504.357.444-53 (LOCADOR).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 20/2017 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 02.06.2025, nos termos da Lei n.º 8.245/91, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e demais disposições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor mensal do Contrato n.º 20/217 é no importe de R\$ 4.705,57 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

2.2 - Registra-se por meio deste aditivo, a tempestividade do direito ao pedido de reajuste, solicitado pelo locador DAMASIO BARBOSA DA FRANCA NETO, através do Proc. Administrativo-Semob/JP n.º 559/2024;

2.3 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.04.122.5001.592041.33.90.36.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do primeiro ao sexto Termos Aditivos e Apostilamentos, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0402-5399-SBC5-D68E-D694>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 386/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): GRUPO TRINCA DO FORRÓ

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento “FORRÓ NA FEIRA”, na data do dia vinte e um de junho de 2024 (21/06/2024), com início previsto a partir das 09h:00min, no Mercado Central, no Bairro do Centro, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa – PB, em 30 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza

Diretor Executivo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B734-7B0D-2D73-63E4>

Código para verificação: B734-7B0D-2D73-63E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2024 11:31:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B734-7B0D-2D73-63E4>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 395/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de execução de exposição artística literária, intitulada de "VOZES ANCESTRais OU LÍRICO AFRO SER", na data do dia 25 de maio de 2024, com início previsto às 16h30min, na Unidade Cultural Casa da Pólvora, no Bairro do Centro, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa – PB, em 30 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC3-3CA4-25C6-431E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2024 11:31:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AC3-3CA4-25C6-431E>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 402/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): SANDRA BELÉ

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", na data do dia vinte e oito de junho de 2024 (28/06/2024), com início previsto a partir das 20h:00min, na Praça da Amizade, no Bairro do Rangel, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa – PB, em 30 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5A7-FF10-B8B3-D434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2024 11:31:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5A7-FF10-B8B3-D434>

EXTRATO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.158/2024 E 13.258/2024

Processo Licitatório nº 20.314/2023 Pregão Eletrônico nº 13.096/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92 (NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.096/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.158/2024

Empresa: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 33.813.237/0001-40

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/Mensal	Preço Total/Anual
08	12	UND	DETECTOR FETAL E DOPPLER Descrição: Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Transdutor de alta sensibilidade. Modelo de mesa, design compacto e fácil operação. Altofalante/alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entradas: Fone de ouvido, USB, carregador de bateria e conexão do transdutor. O sinal do sono fetal pode ser transferido para o computador e gravado por um gravador de som. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático após 1 minuto. Limites de alarmes e parâmetros ajustáveis e configuráveis. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Autonomia da bateria por 4 horas e indicador de carga. Faixa de medição: 50-240 bpm e frequência de Operação: 2.0 MHz + - 7 %. Deve acompanhar Fone de ouvido, gel e estojo de transporte. Especificação Técnica: Frequência ultrassom: 2 MHz +/-10%. Intensidade ultra-som: <10 mW/cm². Bateria recarregável Ni-MH DC: autonomia de bateria por 4 horas e indicador de carga. Fonte de alimentação: AC 220 / 110V, 50 / 60Hz Dimensões: 135 x 100 x 55mm Display: 65 x 50mm LCD. Resolução FHR: 1bpm. Precisão FHR: +/- 1bpm. Consumo de energia: <2W. Gama FHR medição: 50 - 240bpm. Acompanha: Monitor, Transdutor/Sonda de 2 MHz. Bateria Recarregável 1.2V Ni-MH. Fone de ouvido, gel, estojo de transporte e carregador bivolt. Manual de operação e Certificado de Qualidade	MD	605,78	7.269,36
12	245	UND	LANTERNA CLÍNICA: Características: lâmpada em led; corpo em plástico; possui clipe de bolso; botão de acionamento na parte superior. Botão click (on/off); composição alumínio; medidas aproximadas 10mm x 130mm; deve acompanhar 2 pilhas AA	BIOLAND	28,00	6.860,00

VALOR TOTAL R\$ 14.129,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.258/2024

Empresa: FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 51.097.433/0001-48

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
04	05	UND	CADEIRA DE RODAS Especificação Técnica: Tipo Funcionamento: Manual	ORTOMOBIL MA3 SLIM	1.443,43	7.217,15

VALOR TOTAL R\$ 14.129,36

Assinado por LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13096> e informe o código BE89-7BS5-DENE-D2EC

HO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 402/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): SANDRA BELÉ

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", na data do dia vinte e oito de junho de 2024 (28/06/2024), com início previsto a partir das 20h:00min, na Praça da Amizade, no Bairro do Rangel, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa – PB, em 30 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5A7-FF10-B8B3-D434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2024 11:31:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5A7-FF10-B8B3-D434>

Assinado por LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13096> e informe o código BE89-7BS5-DENE-D2EC

HO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 402/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): SANDRA BELÉ

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "POLOS DO SÃO JOÃO 2024", na data do dia vinte e oito de junho de 2024 (28/06/2024), com início previsto a partir das 20h:00min, na Praça da Amizade, no Bairro do Rangel, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

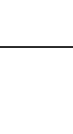
João Pessoa – PB, em 30 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5A7-FF10-B8B3-D434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/05/2024 11:31:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5A7-FF10-B8B3-D434>

Assinado por LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13096> e informe o código BE89-7BS5-DENE-D2EC

HO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11.002/2024
PROCESSO ADM. (MEM. INTERNO) N° 190.605/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, brasileiro, inscrita no CPF nº 338.529.604-87, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lava a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 11.007/2024**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.ifcpe.com.br/verificacao09848-8425-0780-2E44> e informe o código 09848-8425-0780-2E44



c) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento formal pelo contratante da ordem de serviço, após a solicitação do Diretor de Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa.
- Executar os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados nesta presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por inefficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.ifcpe.com.br/verificacao09848-8425-0780-2E44> e informe o código 09848-8425-0780-2E44



Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA
CNPJ:	17.405.787/0001-74
END.:	Rua Décima Primeira Avenida, 336 Quadra 103 Lote 17
CIDADE/ESTADO	GOIANIA/GO
FONE/FAX:	62 3218-5715 / 62 3233-4860
CEP:	74.605-060
EMAIL:	construtora.goldmen@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	LORENA MARQUES PEDROZO
RG:	3593595 SSP/GO
CPF Nº	000.119.801-76

LOTE 01

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SERVÍCIO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO VAC-ALL ULTRAJATO, CAP. MÍNIMA 20M³	HORAS	15000,00	R\$ 575,00	R\$ 8.625.000,00
SERVÍCIO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA/DRONE	METROS	180000,00	R\$ 37,00	R\$ 3.700.000,00
SERVÍCIO DE CADASTRAMENTO	METROS	200000,00	R\$ 2,50	R\$ 500.000,00
TESTE DE FUMAÇA	METROS	50000,00	R\$ 7,00	R\$ 350.000,00
TESTE DE CORANTE	METROS	5000,00	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
TRANSPORTE DE EFLuentes / CONTROLE DE DEJEITOS	M²	10000,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 14.735.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetuado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.ifcpe.com.br/verificacao09848-8425-0780-2E44> e informe o código 09848-8425-0780-2E44



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com validade e eficácia legal após a sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.ifcpe.com.br/verificacao09848-8425-0780-2E44> e informe o código 09848-8425-0780-2E44



Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.ifcpe.com.br/verificacao09848-8425-0780-2E44> e informe o código 09848-8425-0780-2E44



Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.ifcpe.com.br/verificacao09848-8425-0780-2E44> e informe o código 09848-8425-0780-2E44



Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedito de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEINFRA, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEINFRA, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tjpb.gov.br/verificaassaoBB48-8425-078D-2E4A> e informe o código BB48-8425-078D-2E4A



ICP-Brasil

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tjpb.gov.br/verificaassaoBB48-8425-078D-2E4A> e informe o código BB48-8425-078D-2E4A

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tjpb.gov.br/verificaassaoBB48-8425-078D-2E4A> e informe o código BB48-8425-078D-2E4A

ICP-Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura/PMJP

GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA-ME
Avulso de forma digital por
GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA-ME
LTDN:17405787000174
Data: 20/05/2018 15:55:31-03'00'
GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 17.405.787/0001-74
LORENA MARQUES PEDROZO
CPF nº 000.119.801-76

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ICP-Brasil

ICP-Brasil

Assinado por 2 pessoas: LORENA MARQUES PEDROZO e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jlpessoas.tjpb.gov.br/verificaassaoBB48-8425-078D-2E4A> e informe o código BB48-8425-078D-2E4A

ICP-Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B48-8425-078D-2EA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:54:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:54:21 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:54:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:54:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:54:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:55:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:55:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA (CNPJ 17.405.787/0001-74) VIA PORTADOR LORENA MARQUES PEDROZO (CPF 000.XXX.XXX-76) em 28/05/2024 15:55:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/05/2024 09:17:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.006/2024 (PE 61.006/2024), publicado no Diário Oficial em 22 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 134.002/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pevs papeleiras e caçambas estacionárias para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR						
TOUROS IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 01.113.219/0001-60						
Rua Tereza Gonçalves, 336, Inconfidentes, Contagem-MG, CEP 32.223-220						
E-mail: licitacaotourosimplementos@gmail.com Telefones: (31) 3351-3888						
ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL	
1	Contentor metálico de 1,2m³ com tampa e rodízios, para coleta de resíduos sólidos, operado por coletores/compactadores traseiro, fabricado de acordo com a NBR-13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	10	R\$ 4.750,00	R\$ 47.500,00	
1	Contentor metálico de 1,2m³ com tampa e rodízios, para coleta de resíduos sólidos, operado por coletores/compactadores traseiro, fabricado de acordo com a NBR-13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	190	R\$ 4.750,00	R\$ 902.500,00	

assinado por 2 pessoas - ZEQUIAS S. TEODORO ELORDE e RICARDO JOSE VELOSO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa1.doc.com/b/verificacao/B7B5-6151-A3E2-1FC8>

Assinado por 2 pessoas: EZEQUIAS TEODORO ELORDE e RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.verificacao.id.br/pessoas/10051> e informe o código BTB5-6151-A3E2-1FC8

2	Contentor metálico de 1,2m ³ sem tampa e rodízios, para coleta de resíduos sólidos, operado por coletores/ compactadores traseiro, fabricado de acordo com a NBR-13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	10	R\$ 4.250,00	R\$ 42.500,00
2	Contentor metálico de 1,2m ³ sem tampa e rodízios, para coleta de resíduos sólidos, operado por coletores/ compactadores traseiro, fabricado de acordo com a NBR-13334 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	190	R\$ 4.250,00	R\$ 807.500,00
3	Caçamba estacionária de 5m ³ de aplicação múltipla, sem tampa, operada por poliquindaste de acordo com a NBR-14728 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00
3	Caçamba estacionária de 5m ³ de aplicação múltipla, sem tampa, operada por poliquindaste de acordo com a NBR-14728 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	190	R\$ 5.600,00	R\$ 1.064.000,00
4	Caçamba estacionária de 5m ³ de aplicação múltipla, com tampa operada por poliquindaste de acordo com a NBR-14728 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	10	R\$ 5.998,00	R\$ 59.980,00
4	Caçamba estacionária de 5m ³ de aplicação múltipla, com tampa operada por poliquindaste de acordo com a NBR-14728 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	UND	190	R\$ 5.998,00	R\$ 1.139.620,00

- 2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

- 4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8B48-8425-078D-2EA4>

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente
EMLUR

EZEQUIAS TEODORO ELORDE
Representante legal do fornecedor registrado
TOUROS IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ 01.113.219/0001-60

TOUROS
IMPLEMENTOS
LTDA:01113219000160
9000160

Assinado por 2 pessoas: EZEQUIAS TEODORO ELORDE e RICARDO JOSÉ VELOSO | https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/B7B5-6151-A3E2-1FC8 e informe o código EDF8-SB69-B5CD-BE57 e para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/B7B5-6151-A3E2-1FC8 e informe o código EDF8-SB69-B5CD-BE57



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7B5-6151-A3E2-1FC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TOUROS IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ 01.113.219/0001-60) VIA PORTADOR EZEQUIAS TEODORO ELORDE (CPF 097.XXX.XXX-16) em 23/05/2024 09:01:01 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBr5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 28/05/2024 13:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/B7B5-6151-A3E2-1FC8>

CONTRATO N° 015/2024/GABSEC/SEJER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE
CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE
JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO –
SEJER E O CLUBE RECREATIVO KASHIMA

PRIMEIRA CONVENENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. KAIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA, matrícula PMJP de nº 94.858-6.

SEGUNDA CONVENENTE: CLUBE RECREATIVO KASHIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.429.202/0001-65, com sede na Rua São Lucas, 264, Cristo Redentor, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. Marcos Antônio de Lima, CPF nº 343.508.374-34.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 144/2024, destinada pelo vereador Valdir José Dowsley - Dinho, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº



Página 1 de

Assinado por 2 pessoas: KAIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/EDF8-SB69-B5CD-BE57 e informe o código EDF8-SB69-B5CD-BE57

Assinado por 2 pessoas: KAIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/EDF8-SB69-B5CD-BE57 e informe o código EDF8-SB69-B5CD-BE57



não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Subcláusula Quarta. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou contruídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

D

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

JOÃO PESSOA

C. 15/2024

Página 6 de
D

objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso seja constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigorar a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores Italo Augusto Dantas Vasconcelos do Nascimento, matrícula: 96.079-9, e Marcelo Roberto Duarte Silva, matrícula: 101.668-9 para o acompanhamento e fiscalização deste termo de convênio.

Subcláusula Primeira. Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

D

LICENÇA
SELO DE AUTENTICAÇÃO

JOÃO PESSOA

C. 15/2024

Página 7 de
D

previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto a SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Terceira. No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

Subcláusula Quarta. O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

D

Página 8 de
D

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os documentos de comprovação contra partida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas decisórias.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade; e

IV - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração,

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.tdec.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

D

Página 9 de
D

por período não superior a 02 (dois) anos;

Subcláusula primeira. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

Subcláusula primeira. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

Subcláusula terceira. Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENENTE

A Segunda convenente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de convênio e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

LICENCA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
C. 15/2024

JOÃO PESSOA

Página 10

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas11doc.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas11doc.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE

PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexado ao Processo.

LICENCA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
C. 15/2024

JOÃO PESSOA

Página 11

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas11doc.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas11doc.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

LICENCA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
C. 15/2024

JOÃO PESSOA

Página 12

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas11doc.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 29 de Maio de 2024.

KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Mat. 94.858-6

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Presidente do Clube Recreativo Kashima.

CPF nº 343.508.374-34.

LICENCA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
C. 15/2024

JOÃO PESSOA

Página 13

Assinado por 2 pessoas: KAIÓ MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA e MARCOS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaepessoas11doc.com.br/verificacaoEDF8-5B09-BCAD-BE57> e informe o código EDF8-5B09-BCAD-BE57



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: EDF8-5B09-BCAD-BE57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIOS MARCOS FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 29/05/2024 12:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLUBE RECREATIVO KASHIMA (CNPJ 08.429.202/0001-65) VIA PORTADOR MARCOS ANTONIO DE LIMA (CPF 343.XXX.XXX-34) em 29/05/2024 14:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDF8-5B09-BCAD-BE57>

AVISO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.079/2023
CHAVE CGM:P7B3-WEZ4-O05H-G7EA**

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO** da Tomada de preços Nº 11.007/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANAÍRA, JOÃO PESSOA/PB.** . Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e **JULGA HABILITADAS** as empresas : CONSTRUTORA APODI LTDA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ:17.620.703/0001-15 MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:38.002.331/0001-33. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 7.079/2023/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sitio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DF1-1849-0D81-A73A> e informe o código 8DF1-1849-0D81-A73A.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8DF1-1849-0D81-A73A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 29/05/2024 12:01:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8DF1-1849-0D81-A73A>

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

CHAVE CGM nº 97SQ-P3WH-ZICP-0QE1
PREGÃO ELETRÔNICO nº 64.011/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14.578/2023.

DATA DE ABERTURA: 13/06/2024 – ÀS 13:30hs. – Horário de Brasília.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-PB. A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna pública a **REABERTURA DA LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites <https://www.gov.br/compras/> sob o número da UASG 926691 e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 4.985/2003. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio pelo Email: cpl@semobjp.pb.gov.br, no horário das 08:00 as 17:00, em dias úteis.

João Pessoa-PB 29 de Maio de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B227-9A82-CDE6-F7DD> e informe o código B227-9A82-CDE6-F7DD.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B227-9A82-CDE6-F7DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 29/05/2024 11:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B227-9A82-CDE6-F7DD>

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.273/2024
[CHAVE CGM: MYXE-VYW4-RRKI-UE8M]**

A Fundação Cultural de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 09:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 14 de Junho de 2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DE PALCO E ENVELOPAMENTO COM MALHA, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO MULTICULTURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU ANEXO.** A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.liticacaofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 29 de Maio de 2024.

Efésio da silva Alves
Pregoeiro/FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: EFÉSIO DA SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1A2-4F8F-A1D0-BB07> e informe o código B1A2-4F8F-A1D0-BB07.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81A2-4F87-A120-B007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2024 12:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81A2-4F87-A120-B007>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08.002/2024

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08.002/2024, referente à Aquisição de Atualização e Manutenção - Plataforma ArcGIS, em favor da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 67.393.181/0001-34, no valor de R\$ 676.761,26 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Hum Reais e Vinte e Seis Centavos) mensal, com fulcro no ARTIGO 74.I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Parecer nº 220/2024 – PROSET/SEPLAN, tendo em vista os elementos que instruem o Proc. Adm. Memorando (interno) 48.283/2024

João Pessoa, 28 de maio de 2024.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41CA-7002-6191-BC1F> e informe o código 41CA-7002-6191-BC1F

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N°: 003/2024 AO CONTRATO N°:

10.826/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 13.027/2022

Proc. Administrativo 3.525/2024

Para fins de retificar no número do TERMO ADITIVO N°: 003/2024 AO CONTRATO N°: 10.826/2022 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CILINDROS, TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO;AR COMPRESSORES, CILINDROS;VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS;SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU, DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

TERMO ADITIVO N° 002/2024

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO N° 003/2024

O presente termo de retificação serve unicamente para retificarno número do TERMO ADITIVO N°: 003/2024 AO CONTRATO N°: 10.826/2022.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ABE-30D2-78BE-6009> e informe o código 8ABE-30D2-78BE-6009

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ABE-30D2-78BE-6009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2024 12:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ABE-30D2-78BE-6009>

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

João Pessoa-PB, 24 de maio de 2024.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41CA-7002-6191-BC1F> e informe o código 41CA-7002-6191-BC1F

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: GJW5-G591-XYHU-TLLEPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.404/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.024/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA

Com base nas informações constantes no Processo n.º 10.404/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.024/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: INSTITUTO SKULP E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA sob n.º de CNPJ 41.597.953/0001-66, perfazendo o valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal n.º 10.248/2023.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41CA-7002-6191-BC1F> e informe o código 41CA-7002-6191-BC1F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F653-3215-859F-E4EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUISS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2024 13:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-3215-859F-E4EC>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÉNCIA PÚBLICA N° 11.010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.806/2023
CHAVE CGM: M2FP-J5GK-8BJ1-0I18

Modalidade: Tomada de preços nº 11.010/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação à empresa CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA CNPJ: 19.175.657/0001-18 com proposta no valor de R\$ 793.690,57 (setecentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F405-939B-3904-8C6C> e informe o código F405-939B-3904-8C6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F405-939B-3904-8C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/05/2024 19:07:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F405-939B-3904-8C6C>

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.006/2024
CONCORRÉNCIA PÚBLICA N° 11.060/2023
CHAVE CGM: SGRS-MPST-DWTT-J9CT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: CONSORCIO SFT inscrita no CNPJ 53.902.877/0001-34,

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de recuperação, substituição, ampliação e manutenção do sistema viário da cidade de João Pessoa/PB, contemplando serviços necessários para identificar as ocorrências de forma proativa e tratar os diversos sistemas de mobilidade urbana como vias, ciclovias, ciclofaixas e demais elementos técnicos do sistema, inclusive serviços de engenharia especializada para a detecção de buracos e geração de relatórios periódicos sobre a incidência de buracos e a qualidade das vias da cidade de João Pessoa através de dispositivos e softwares de coleta automática.

VALOR TOTAL: R\$ 40.880.535,65 (Quarenta milhões e oitocentos e mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 142.221/2023; Edital CONCORRÉNCIA PÚBLICA N° 11.060/2023; Contrato nº 11.006/2024/SEINFRA.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.006/2024/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099 111063 SISTEMA VIÁRIO;

11000.11101.26.782.5146 111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS;

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito;

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099 111063 SISTEMA VIÁRIO;

11000.11101.26.782.5146 111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS;

11000.11101.15.452.5099 111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito;

1.7.52 – Recursos Vinculados ao Trânsito

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0451-680C-1858-7E97> e informe o código 0451-680C-1858-7E97



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0451-680C-1858-7E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/05/2024 11:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0451-680C-1858-7E97>